



ANEXO 5

Declaração de vigência do contrato com
empresa consultora responsável pelo PMAVE



Physical location of scanned document

Land Code:	BRA
Country Address:	Rio de Janeiro
Building/Floor/Room:	Central Archive
Optional:	
Date:	2014-11-10
Serial Number:	002



Contract N°: 4600020994

SERVICES AGREEMENT

This Services Agreement is entered into by and between **STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA**, a limited liability company, incorporated under the laws of Brazil, enrolled with the CNPJ/MF under N°. 04.028.583/0001-10, with offices at Praia de Botafogo, No. 228 – 4th floor, city and State of Rio de Janeiro, Brazil (hereinafter called “**Company**”), **STATOIL DO BRASIL LTDA** a limited liability company, incorporated under the laws of Brazil, enrolled with the CNPJ/MF under and N°. 04.580.657/0001-26, with offices at Praia de Botafogo, No. 228 – 4th floor, city and State of Rio de Janeiro, Brazil (hereinafter called “**Company**”),

and **AIUKA CONSULTORIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** with offices at Rua Bahia, 362, Suite 2, Vila Itaipu, Praia Grande, State of São Paulo, under CNPJ N° 11.628.466/0001-52, (hereinafter called “**Contractor**”, together referred as “**Parties**”.

Now therefore, the Parties have agreed:

1. Responsibilities of Contractor

Contractor shall furnish at its own expense any services and items necessary for the performance and timely completion of the Services, unless otherwise specified in the Scope of Work. Furthermore, Contractor shall comply with all Applicable Laws. Contractor, hereby, nominates **Mr(s). Valéria Ruoppolo** as the key person in charge of the Services. Contractor shall procure prior written approval from Company before replacing the referred key personnel, which shall not be unreasonably withheld.

2. Term of Agreement

This Agreement shall be effective from its

Contrato N°: 4600020994

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O presente Contrato de Prestação de Serviços é celebrado entre **STATOIL BRASIL ÓLEO e GÁS LTDA**, sociedade de responsabilidade limitada, constituída de acordo com as leis Brasileiras, registrada no CNPJ/MF sob o N° 04.028.583./0001-10, com sede social na Praia de Botafogo, N° 228 – 4° andar, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil (doravante denominada “**Sociedade**”), **STATOIL DO BRASIL LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, constituída de acordo com as leis Brasileiras, registrada no CNPJ/MF sob o N° 04.580.657/0001-26, com sede social na Praia de Botafogo, N° 228 – 4° andar, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil (doravante denominada “**Sociedade**”),

e **AIUKA CONSULTORIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** com sede social na Rua Bahia, 362, Vila Itaipu, Praia Grande, Estado de São Paulo, CNPJ/MF sob o N° 11.628.466/0001-52 (doravante denominada “**Contratada**”), coletivamente denominadas “**Partes**”.

Assim, ficam ajustados entre as partes os seguintes termos e condições:

1. Responsabilidades da Contratada

A Contratada providenciará as suas expensas todo serviço e materiais necessários à realização dos Serviços e sua conclusão em tempo hábil, salvo se o contrário for determine no Escopo do Trabalho. Ademais, a Contratada cumprirá todas as Leis Aplicáveis. A Contratada, por meio deste, designa e nomeia o **Sr(s). Valéria Ruoppolo**, como principal responsável pelos Serviços. Cabe à Contratada obter prévia aprovação por escrito (a qual não deverá ser negada injustificadamente) da Contratante antes de efetuar substituição do referido responsável.

2. Prazo de Vigência do Contrato

Este instrumento entrará em vigor a partir de

ban

execution and shall remain valid for the period of 36 months, unless earlier terminated in accordance with its conditions.

The Parties may extend the term above by mutual written agreement.

3. Authorized Representatives

Issues, which affect pricing, schedule, scope of work, terms and conditions or compensation shall be resolved through representatives authorized for Company and Contractor. Unless otherwise agreed, all notices for these issues shall be in writing via fax or email. Authorized Representatives for this Agreement are:

- Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda., Statoil do Brasil Ltda.: Diogo Sandy, cc Rodrigo Santoro
- AIUKA: Valéria Ruoppolo

4. Non-Exclusive Agreement

This Agreement is non-exclusive. Company may, at its discretion, select and use other Contractors to provide the same type of Services contemplated by this Agreement. Accordingly, Contractor is not prohibited from accepting consulting tasks from others during the term of this Agreement, including tasks to perform work similar to that being

provided hereunder, provided that such work is not in conflict with the business interests of Company or the Services being performed hereunder for Company.

5. Contract Documents

sua assinatura e terá validade de 36 meses, salvo ocorra rescisão antes do término em concordância com suas condições.

A vigência supracitada poderá ser estendida por meio de acordo mútuo por escrito entre as Partes.

3. Representantes Autorizados

Cabe aos representantes autorizados pela Contratante e pela Contratada resolverem assuntos que possam influenciar nos preços, no cronograma, no escopo da obra, em seus termos e condições ou nas remunerações. Salvo acordado o contrário, todas as notificações sobre esses assuntos deverão ser comunicadas por escrito e deverão ser enviadas por fax ou e-mail. Os Representantes Autorizados por Contrato de Prestação de Serviços são:

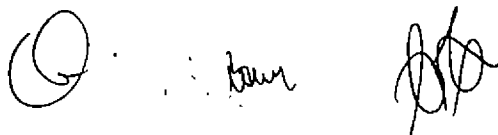
- Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda., Statoil do Brasil Ltda.: Diogo Sandy, cc Rodrigo Santoro
- AIUKA: Valéria Ruoppolo

4. Contrato de Não-Exclusividade

Este Contrato de Prestação de Serviço é de não-exclusividade. A Contratante poderá, a seu critério, selecionar e contratar os serviços de outros fornecedores que ofereçam os mesmos Serviços contemplados neste Instrumento. De acordo com o mesmo critério, não é defeso à Contratada prestar serviços de consultoria a outras empresas

durante a vigência deste Contrato, incluindo a execução de serviços similares aos fornecidos neste instrumento, contanto que tais serviços não sejam conflitantes com os interesses comerciais da Contratante e com os Serviços executados para a Contratante oriundos deste instrumento.

5. Documentos do Contrato



This Agreement shall include the following documents:

1. Statoil's General conditions for purchase of services;
2. Appendix A: Technical/Commercial Proposal;
3. Appendix B: Compensation;
4. Appendix C Part I: Invoicing Procedures
5. Appendix C Part II: Local Content Procedures
6. Appendix D: Administration Requirements
7. Appendix E: Alcohol & Drugs Policy

In the event of any conflict between the provisions of this Agreement and the above-mentioned documents, this Agreement shall prevail. In case of any conflict between the provision of the above mentioned documents, the documents shall be given priority as listed.

6. Miscellaneous

6.1. This Agreement sets forth the entire agreement pertaining the Services, and supersedes all enquiries, quotations, proposals, agreements, negotiations and commitments, whether written or oral, pertaining to the Services, prior to the date of this Agreement. In the interpretation or performance of this Agreement, the Agreement shall have precedence over trade custom and trade usage.

6.2 Contractor agrees to execute and complete the Services and to complete the Services for Company in conformity in all respects with the provisions of this Agreement.

6.3. In consideration of the execution and completion of the Services in conformity in all respects with the provisions of this Agreement, Company shall pay Contractor the Contract Price or such other sum as may become payable under the provisions of the

Este Contrato deverá conter os seguintes documentos:

1. Condições Gerais para Compras de Serviços da Statoil;
2. Apêndice A: Proposta Técnico-Comercial;
3. Apêndice B: Remuneração;
4. Apêndice C Parte I: Procedimentos para Faturamento
5. Apêndice C Parte II: Contúdo Local
6. Apêndice D: Requisitos Administrativos
7. Apêndice E: Política de Alcool e Drogas

Na eventualidade de qualquer conflito entre as disposições deste Contrato e os documentos supracitados, os termos e condições estabelecidos no Contrato prevalecerão. Na eventualidade de qualquer conflito entre as disposições dos documentos supracitados, estes terão prioridade conforme sua posição na lista.

6. Disposições Gerais

6.1. O presente Contrato contém o acordo referente aos Serviços e substitui quaisquer consultas, licitações, propostas, acordos, negociações e compromissos, verbais ou por escrito, relacionados aos Serviços prestados que sejam anteriores à data de assinatura deste Contrato. Ao interpretar ou executar os termos e condições estabelecidas neste Contrato, este instrumento deverá estar em conformidade com os costumes e hábitos comerciais.

6.2 A Contratada acorda em prestar e concluir os Serviços para a Contratante de acordo total com as disposições deste instrumento.

6.3. Em contraprestação à execução e conclusão dos Serviços, em conformidade total com as disposições deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o Valor Contratual ou outro valor que porventura deva ser



Agreement at the times and in the manner prescribed by this Agreement.

pago, obedecendo as disposições deste Instrumento, no período e da maneira prevista por este Instrumento.

Tatiana Rocha

Company.:

By: TATIANA ROCHA

Title: SENIOR CONS

Date: 10.11.2014

Valeria Ruoppolo

AIUKA CONSULTORIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA:

By: VALERIA RUOPPOLO

Title: Sócia - Diretora

Date: 10/11/14

Cláudia Carvalho do Nascimento

AIUKA CONSULTORIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA:

By: Cláudia Carvalho do Nascimento

Title: Sócia - Diretora

Date: 10/11/14

Witnesses:

1. Ilana Fucks

Name: ILANA FUCKS

RG: 23.824.628-4

CPF/MF: 143.268.087-05

2.

Name: Geiz - Virginia Fernandes Souza

RG: 18.166.004

CPF/MF: 115.989.248-26



STATOIL GENERAL CONDITIONS FOR PURCHASE OF SERVICES	CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DA STATOIL
<p>1 - GENERAL PROVISIONS</p>	<p>1 - DISPOSIÇÕES GERAIS</p>
<p>1.1 <u>Contract</u> shall mean the Agreement, these General conditions for purchase of services and any appendices listed in the Agreement.</p>	<p>1.1 <u>Contrato</u> significa o Contrato, estas Condições gerais para aquisição de serviços e qualquer anexo listado no Contrato.</p>
<p><u>Service</u> shall mean all services to be performed by Contractor pursuant to the Contract.</p>	<p><u>Serviço</u> significa todos os serviços realizados pela Contratada em conformidade com o Contrato.</p>
<p><u>Company Group</u> means Company and Company's partners and co-venturers, their Affiliated Companies, Company's contractors and their contractors (with the exception of Contractor) and subcontractors, and employees of the aforementioned entities, all to the extent they participate in the project where the Service is performed.</p>	<p><u>Grupo da Contratante</u> significa a Contratante e seus sócios e co-empresendedores, suas Sociedades Afiliadas, contratados da Contratante (com a exceção da Contratada) e seus contratados, subcontratados e funcionários das pessoas jurídicas acima mencionadas, todos desde que participem do projeto em que o Serviço é realizado.</p>
<p><u>Contractor Group</u> means Contractor, his Affiliated Companies, his subcontractors and their contractors and subcontractors and employees of the aforementioned entities, all to the extent they participate in the performance of the Service.</p>	<p><u>Grupo da Contratada</u> significa a Contratada, suas Sociedades Afiliadas, seus subcontratados e seus contratados e subcontratados e funcionários das empresas supracitadas, todos desde que participem da prestação do Serviço.</p>
<p><u>Affiliated Company</u> means the parent company of one of the Parties to the Contract, together with any company which is directly or indirectly controlled by such parent company. "Control" in this context means the ownership, directly or indirectly, of fifty percent (50%) or more of the shares or voting rights in a company, partnership, or legal entity.</p>	<p><u>Sociedade Afiliada</u> significa a sociedade que controla, direta ou indiretamente, uma das Partes do Contrato, assim como qualquer outra sociedade que seja, direta ou indiretamente, controlada por tal sociedade controladora. "Controle" neste contexto significa a propriedade, direta ou indireta, de 50% (cinquenta por cento) ou mais de ações ou direitos de voto em uma sociedade, parceria ou pessoa jurídica.</p>
<p>1.2 In the event of any conflict between the provisions of the Contract, the various contract documents shall be given priority in the following order:</p>	<p>1.2 Na eventualidade de qualquer divergência entre as cláusulas do Contrato, deve-se dar prioridade aos seguintes documentos do contrato nesta ordem:</p>
<ul style="list-style-type: none"> a) the Agreement b) these general conditions for purchase of services c) all appendices in the order they are listed in the Agreement 	<ul style="list-style-type: none"> a) o Contrato; b) as condições gerais para aquisição de serviços c) todos os anexos na ordem em que estão relacionados no Contrato.
<p>1.3 Each party shall appoint a</p>	<p>1.3 Cada parte nomeará um representante com autoridade para agir em seu nome e</p>

representative with authority to act on its behalf in all matters concerning the Contract. All notices, claims and other notification to be given in accordance with the provisions of the Contract shall be submitted in writing to the relevant party's representative.

2 - GENERAL OBLIGATIONS OF CONTRACTOR

2.1 The Service shall in all respects comply with the Contract, and shall in addition be of a high quality and fit for its intended purpose and shall comply with all applicable laws and regulations and all applicable consents, permits and licenses.

2.2 The Contractor shall perform the Service:

(a) with the degree of skill, care, diligence and good judgment to be expected of a first class international contractor skilled and experienced in carrying out services of the same or similar nature to the Services in relation to activities of a similar type, scope and complexity;

(b) such that upon completion the deliverables shall in all respects comply with the specifications of the Contract and shall be of high quality.

2.3 The Contractor shall in performing its obligations under this Contract at all times be in compliance with applicable laws, regulations consents, permits and licenses.

2.4 The Contractor shall obtain and maintain all official permits necessary to perform the Services, and shall whenever requested by the Company produce documentation showing that necessary permits have been obtained.

2.5 Without limiting the generality of Article 2.3, Contractor represents, warrants, covenants and agrees that Contractor and its officers, directors, employees, agents, representatives and subcontractors will not, directly or indirectly, in any way that relates to this Contract (1) offer, promise, pay, give, or authorize any financial or other advantage, or anything else of value, to any other person or organization, with the intent to exert improper

dirimir todas as questões relativas ao Contrato. Todas as notificações, solicitações e outras comunicações a serem fornecidas, conforme previsto nas cláusulas do Contrato, serão apresentadas por escrito ao representante da parte solicitante.

2 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

2.1 O Serviço deve, em todos os aspectos, estar em conformidade com o Contrato, ter alta qualidade, ser apto a cumprir o seu propósito, estar de acordo com todas as leis e observar todos os regulamentos, consentimentos, autorizações e licenças aplicáveis.

2.2 A Contratada deve executar o Serviço:

(a) com o grau de competência, zelo, diligência e bom senso que se espera de um contratado internacional de primeira classe qualificado e experiente na execução de serviços da mesma natureza ou similar aos Serviços em relação ao seu tipo, escopo e complexidade;

(b) tal que após a conclusão das entregas deverá, em todos os aspectos, estar em conformidade com as especificações do contrato e ser de alta qualidade.

2.3 A Contratada deve, no desempenho de suas obrigações nos termos deste Contrato, em todos os momentos estar em conformidade com as leis aplicáveis, regulamentos, consentimentos, permissões e licenças.

2.4 A Contratada deverá obter e manter todas as licenças oficiais necessárias para executar os Serviços e deverá, sempre que solicitada pela Contratante, providenciar documentação provando que as licenças necessárias foram obtidas.

2.5 Sem limitar os aspectos gerais da Cláusula 2.3, a Contratada observa, garante, pactua e concorda que a Contratada e seus administradores, diretores, funcionários, agentes, representantes e subcontratados não irão, direta ou indiretamente, de qualquer forma relacionada a esse Contrato: (1) oferecer, prometer, pagar, dar ou autorizar qualquer vantagem financeira ou de qualquer outra natureza, ou qualquer outra coisa de



influence over the recipient, induce the recipient to violate his or her duties, secure an improper advantage, or improperly reward the recipient for past conduct; (2), offer, promise, pay, give, authorize, request or receive an improper advantage, or accept an offer thereof, in connection with a position, office or assignment; or (3) request, receive or accept, for the benefit of himself or anyone else, any financial or other advantage, or anything else of value, as an inducement or a reward for violating a duty of loyalty to Company or Contractor, or improperly performing a function that relates in any way to the Contract or to Company. Contractor agrees that any breach of this Article 2.5 is a substantial breach of the Contract.

Contractor shall upon Company's request, give a written statement to Company confirming that he has complied with all requirements of Art. 2.3, 2.5, 2.8 and 5.2.

Contractor shall immediately report to Company any act or omission which could possibly be seen as a breach of 2.3, 2.5, 2.8 and 5.2. In such instances Contractor shall give Company access to all documents which in Company's reasonable opinion may be relevant to determine whether such a breach has occurred. Contractor shall also immediately report to Company any requests or solicitations for advantages or anything of value as mentioned in this Art. 2.5.

Contractor shall require its subcontractors to agree to and comply with contractual provisions substantially identical to those contained in Art. 2.3, 2.5, 2.8 and 5.2.

2.6 Contractor represents and warrants that neither it, nor to its knowledge any of its owners, or subcontractors performing work under this Contract, is a) listed on a Sanctions List, or owned (in whole or in part) or otherwise controlled, directly or indirectly, by any person

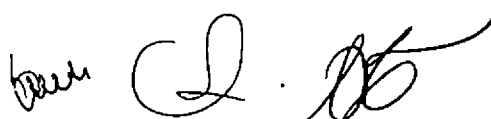
valor, para qualquer outra pessoa ou organização, com objetivo de exercer influência imprópria sobre o beneficiário, induzir o beneficiário a violar seus deveres, assegurar uma vantagem imprópria ou recompensar o beneficiário de maneira imprópria por uma conduta passada; (2) oferecer, prometer, pagar, dar, autorizar, solicitar ou receber vantagem imprópria, ou aceitar uma oferta do gênero, relacionada com uma posição, cargo ou atribuição; ou (3) solicitar, receber ou aceitar, em benefício próprio ou de qualquer outra pessoa, qualquer vantagem financeira ou de outra natureza, ou qualquer outra coisa de valor, como um estímulo ou recompensa por violação do dever de lealdade à Contratada ou à Contratante, ou realizar de maneira imprópria uma função que esteja relacionada de qualquer maneira com o Contrato ou com a Contratante. A Contratada concorda que qualquer descumprimento desta Cláusula 2.5 configura descumprimento substancial do Contrato.

A Contratada deve, caso seja solicitado pela Contratante, entregar uma declaração escrita para a Contratante confirmando que cumpriu todos os requisitos das Cláusulas 2.3, 2.5, 2.8 e 5.2.

A Contratada deve imediatamente reportar à Contratante qualquer ato ou omissão que possa ser considerado descumprimento dos Artigos 2.3, 2.5, 2.8 e 5.2. Em tais circunstâncias, a Contratada deve conceder à Contratante acesso a todos os documentos que sejam considerados relevantes pela Contratante para avaliar se o descumprimento ocorreu. A Contratada deve, ainda, reportar imediatamente à Contratante quaisquer pedidos ou solicitações de vantagens ou de valor conforme mencionado nesta Cláusula 2.5.

A Contratada deve exigir que seus subcontratados concordem e cumpram com disposições contratuais substancialmente idênticas àquelas contidas nas Cláusulas 2.3, 2.5, 2.8 e 5.2.

2.6 A Contratada observa e garante que não é e, pelo que sabe, seus proprietários e subcontratados envolvidos com este Contrato também não são: a) relacionados em uma Lista de Sanções, ou são de propriedade (no todo ou em parte) ou de outra forma



or entity listed on a Sanctions List or b) resident in or incorporated under the laws of any country or territory subject to Sanctions. Contractor undertakes immediately to notify the Company Representative in writing should it become aware of any changes in this respect. Where Contractor or an individual or entity owning 50% or more of Contractor or that in any other way controls Contractor (directly or indirectly), is or becomes listed on any Sanctions List this always constitutes a material breach of this Contract and gives Company a right to terminate the Contract with immediate effect.

"Sanctions" for this purpose means any laws or regulations adopted, maintained or enforced by the United Nations, European Union or the United States of America directed at prohibiting or restricting dealings with certain countries, territories, governments or specially designated persons or entities. "Sanctions List" for this purpose means any list of sanctioned individuals, entities, governments, countries or territories adopted, maintained or enforced under any Sanctions (including, without limitation, the United States List of Specially Designated Nationals and Blocked Persons, the United States Entity List, the European Union financial sanctions lists, and any list of parties designated for financial sanctions under United Nations Security Council Resolutions).

2.7 Contractor shall not assign parts of the Service to subcontractors without Company's written consent. Such consent does not exonerate Contractor from any obligations pursuant to the Contract



2.8 Contractor shall have an implemented and documented quality system that fulfill Company's standard requirements relating to the control and monitoring of safety, occupational health and working environment issues, and procedures, including management control systems, to prevent Contractor's employees, personnel, agents and/or contractors from doing or omitting anything which could be considered a breach of Art. 2.3 and 2.5. Company is at any time entitled to carry out, and Contractor shall assist in carrying out, audits at Contractor's or any

controlados, direta ou indiretamente, por uma pessoa ou entidade que esteja relacionada em uma Lista de Sanções ou b) residentes ou incorporados sob as leis de qualquer país ou território objeto de Sanções. A Contratada se compromete a notificar imediatamente o Representante da Contratante por escrito caso saiba de quaisquer mudanças a esse respeito. Caso a Contratada ou um indivíduo ou entidade proprietária de 50% ou mais da Contratada ou que de alguma maneira controle a Contratada (direta ou indiretamente) esteja ou venha a estar relacionado em qualquer Lista de Sanções, tal fato será caracterizado como descumprimento material deste Contrato e dá à Contratante o direito de terminar o Contrato com efeito imediato.

O termo "Sanções" significa, para estes fins, quaisquer leis ou regras adotadas, mantidas ou aplicadas pela Organização das Nações Unidas, pela União Europeia ou pelos Estados Unidos da América cujo objetivo seja proibir ou restringir relações com alguns países, territórios, governos ou indivíduos ou entidades especialmente indicados. O termo "Lista de Sanções" significa, para estes fins, qualquer lista de indivíduos, entidades, governos, países ou territórios sancionados adotada, mantida ou aplicada sob quaisquer Sanções (incluindo, mas não se limitando a United States List of Specially Designated Nationals and Blocked Persons, United States Entity List, European Union financial sanctions lists e qualquer lista de partes nominadas por sanções financeiras por resolução do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas).

2.7 A Contratada não cederá parte do Serviço aos subcontratados sem o consentimento por escrito da Contratante. Tal consentimento não isentará a Contratada de qualquer obrigação prevista no Contrato.

2.8 A Contratada terá um sistema de qualidade documentado e implementado que atenda aos padrões de exigência da Contratante com relação ao controle e monitoramento de segurança, saúde ocupacional e questões e procedimentos de ambiente de trabalho, incluindo os sistemas de controle de gerenciamento que impeçam que os funcionários, pessoal, representantes e/ou contratadas da Contratante realizem ou omitam algo que poderia ser considerado uma violação ao Art. 2.3 e 2.5. A Contratante sempre terá direito de realizar auditorias e a Contratada auxiliará na realização das

ban  



<p>subcontractors' premises.</p> <p>2.9 The Contractor shall be fully responsible for the acts, omissions, default and neglect of any of the members of the Contractor Group as if they were the acts, omissions, default or neglect of Contractor.</p> <p>All employees and representatives of Contractor engaged in connection with the performance of the Contract shall be under the complete control of Contractor and shall not be deemed to be employees of the Company. When the Service is performed at the Company's facilities, Contractor shall ensure that its employees are duly identified as Contractor's employees.</p> <p>2.9.1 Contractor warrants it will faithfully comply with all its statutory and legally binding obligations toward its employees, and, if the case may require so, toward its subcontractors as provided for in the applicable law, and in any binding third party agreements such as Union agreements.</p> <p>2.9.2 Contractor agrees to make timely payments of wages and benefits to its employees. Contractor is solely responsible for the timely payments of all wages, benefits, taxes, withholdings, and any other legal obligations, including, but not limited to those relating to social security contributions (INSS) and Severance Indemnity Fund for Employees (FGTS). Contractor shall defend, indemnify and hold Company harmless from and against any claim or action related to Contractor's non-compliance with or non-performance of the above.</p> <p>2.9.3 Company shall have the right to monitor Contractor's compliance with the obligations referred to above. For this purpose, Contractor shall monthly submit to the Company a list of the employees rendering Services to the Company and the supporting documentation evidencing the fulfilment of all labor obligations, including INSS and FGTS. Any</p>	<p>auditorias nas instalações da Contratada e de qualquer um de seus subcontratados.</p> <p>2.9 A Contratada será inteiramente responsável por atos, omissões, falhas e negligência de qualquer membro do Grupo da Contratada como se fossem atos, omissões, falhas ou negligência da Contratada.</p> <p>Todos os funcionários e representantes da Contratada envolvidos na performance do Contrato deverão estar sob o controle integral da Contratada e não devem ser considerados como funcionários da Contratante. Quando o Serviço for realizado nas instalações da Contratante, a Contratada deve assegurar que seus funcionários estejam devidamente identificados como funcionários da Contratada.</p> <p>2.9.1 A Contratada garante que irá cumprir fielmente com todas as obrigações estatutárias e legais em relação a seus empregados e, caso isso seja exigido, em relação a seus subcontratados conforme previsto na legislação aplicável, e em quaisquer contratos de terceiros, tais como acordos coletivos.</p> <p>2.9.2 A Contratada concorda em realizar a tempo o pagamento de salários e benefícios a seus funcionários. A Contratada é exclusivamente responsável por realizar a tempo os pagamentos de todos os salários, benefícios, impostos, retenções de fonte, e de qualquer outra obrigação legal, incluindo, mas não se limitando àqueles relacionados à contribuição com a previdência social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A Contratada deve defender, indenizar e isentar a Contratante de e contra qualquer reivindicação ou ação judicial relacionada ao descumprimento pela Contratada das previsões acima.</p> <p>2.9.3 A Contratante terá o direito de monitorar o cumprimento das obrigações acima pela Contratada. Para isso, a Contratada deverá apresentar mensalmente para a Contratante uma lista dos funcionários que prestam Serviços para a Contratante e a documentação comprovando o</p>
---	--

Handwritten signatures and initials:

<p>modification occurred on said list or documentation shall be immediately reported to the Company.</p> <p>2.9.4 Should the Company be included as defendant in any labor claim related to this Contract, Contractor agrees to immediately inform the competent Court that the Company is not responsible for any labor obligation involving Contractor's Group and therefore to request the Company's immediate exclusion of the dispute.</p> <p>2.9.5 If it is not possible to exclude the Company of the dispute, Contractor agrees to pay any and all costs involved in defending the Company on such claim, including attorneys' fees</p> <p>2.10 If the Contract appoints key personnel in Contractor's organization, such personnel shall not be replaced without Company's prior written approval. Such approval shall not be unreasonably withheld.</p> <p>2.11 Contractor shall, at his own expense, immediately replace personnel who in Company's sole opinion conduct themselves in an improper manner or are unsuitable to perform the Service.</p> <p>2.12 When work is carried out at Company's premises Contractor shall comply with any rules in force relating to safety and working conditions. Company will, upon Contractor's request, inform of its own rules.</p> <p>2.13 When Contractor considers the Service as completed, he shall notify Company in writing as soon as possible. Within a reasonable time after receiving such notice, Company shall in writing either accept the Service as completed, or declare that the Service is not accepted as completed and the reason for this.</p> <p>2.14 Contractor shall search for defects, discrepancies and inconsistencies ("errors") in drawings, specifications and other documents he receives from Company. Contractor shall without undue delay notify Company of any such "errors" discovered. If Contractor does not</p>	<p>cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, incluindo INSS e FGTS. Qualquer modificação que ocorra na referida lista ou documentação deve ser imediatamente comunicada à Contratante.</p> <p>2.9.4 Caso a Contratante seja incluída no polo passivo de qualquer reclamação trabalhista relativa a este Contrato, a Contratada concorda em, imediatamente, informar o tribunal competente que a Contratante não é responsável por qualquer obrigação trabalhista envolvendo o Grupo da Contratada e, portanto, solicitará a imediata exclusão da Contratante da disputa.</p> <p>2.9.5 Se não for possível excluir a Contratante da disputa, a Contratada concorda em pagar qualquer e todo custo envolvido na defesa da Contratante na demanda em questão, incluídos honorários advocatícios.</p> <p>2.10 Caso o Contrato indique o pessoal-chave da organização da Contratada, tal pessoal não será substituído sem a aprovação por escrito da Contratante. Tal aprovação não será negada injustificadamente.</p> <p>2.11 A Contratada, às suas expensas, substituirá imediatamente o pessoal que, na opinião exclusiva da Contratante, tiver uma conduta inadequada e não estiver preparado para prestar o Serviço.</p> <p>2.12 Quando um trabalho for executado nas dependências da Contratante, a Contratada cumprirá qualquer norma vigente sobre as condições de trabalho e segurança. A Contratante informará, mediante solicitação da Contratada, suas próprias normas.</p> <p>2.13 Quando a Contratada der por concluída a prestação do Serviço, esta notificará o quanto antes a Contratante por escrito. Dentro de um período razoável após o recebimento de tal notificação, a Contratante aceitará por escrito que o Serviço foi concluído ou declarará que o Serviço não foi aceito como concluído e a justificativa para a sua não-aceitação.</p> <p>2.14 A Contratada procurará defeitos, discrepâncias e inconsistências ("erros") nos esboços, especificações e outros documentos recebidos da Contratante. A Contratada</p>
--	--

been CR. [Signature]

notify Company of an "error" that he has discovered or ought to have discovered through his quality management system, and as a result, Company incurs direct extra costs, then all such costs shall be borne by Contractor.

3 - PROGRESS

If Contractor should have cause to believe that he will be unable to perform the Service in accordance with the contract schedule, he shall immediately notify Company in writing stating the reason for the delay, the effect on the contract schedule and furthermore include a proposal on how the delay can be minimized. Contractor shall bear own costs incurred to minimize the delay unless the delay is caused by Company.

Contractor is liable for losses suffered by Company which could have been avoided if Contractor had given notice of the delay in due time.

4 - VARIATIONS, SUSPENSION AND CANCELLATION

4.1 Variations

Company has the right to order such variations to the Service as in Company's opinion are desirable. Variations to the Service may include an increase or decrease in the quantity, or a change in character, quality, kind or execution of the Service or any part thereof, as well as changes to the contract schedule. Nevertheless, Company has no right to order variations to the Service which cumulatively exceeds that which the parties could reasonably have expected when the Contract was entered into.

If Contractor finds a variation is required, Company shall be notified, in writing, without undue delay.

Any variation shall be approved by Company by means of a written variation order before Contractor initiates the variation work.

When Company requires a variation, Contractor shall, without undue delay, submit a written confirmation describing the variation

notificará, sem atrasos, a Contratante sobre qualquer erro descoberto. Caso a Contratada não notifique a Contratante sobre um erro que tenha sido descoberto pela própria ou por meio de seu sistema de gerenciamento de qualidade e, como resultado, gere custos diretos extras à Contratante, então, a Contratada arcará com tais custos.

3 - PROGRESSO

Caso a Contratada julgue não ser capaz de prestar o Serviço de acordo com o cronograma do Contrato, a Contratada deverá notificar imediatamente a Contratante por escrito declarando a justificativa para o atraso, o efeito sobre o cronograma do Contrato, além de incluir uma proposta para minimizar o atraso. A Contratada arcará com todos os custos incorridos para minimizar o atraso, salvo quando o atraso for provocado pela Contratante.

A Contratada responderá pelas perdas sofridas pela Contratante que poderiam ter sido evitadas, caso a Contratada enviasse a notificação sobre o atraso no tempo apropriado.

4 - ALTERAÇÕES, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

4.1 Alterações

A Contratante terá o direito de solicitar algumas alterações no Serviço conforme desejar. As alterações do Serviço podem incluir o aumento ou redução da quantidade ou alteração na natureza, qualidade, tipo ou realização do Serviço ou qualquer parte dele, além de alterações no cronograma do Contrato. No entanto, a Contratante não terá o direito de solicitar alterações ao Serviço que possam, em caráter cumulativo, exceder as expectativas das partes quando da celebração do Contrato.

Caso a Contratada acredite que seja necessário fazer uma alteração, a Contratante será notificada, por escrito, sem atraso injustificado.

Qualquer alteração será aprovada pela Contratante por meio de um pedido de alteração antes que a Contratada inicie o trabalho de alteração.

Quando a Contratante solicitar uma alteração,

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Initials] [Signature]

work together with an estimate of any effects on the contract price and the contract schedule.

Compensation for variation work shall be in accordance with the prices, norms and rates contained in the Contract, or otherwise in accordance with the original price level of the Contract. If a variation entails cost saving for Contractor, Company shall be credited accordingly.

If the parties disagree as to the amount to be added to or deducted from the contract price or any other consequences due to a variation, Contractor shall implement the variation without awaiting the final outcome of the dispute.

4.2 Temporary suspension

Company may temporarily suspend the performance of the Service, or parts thereof, by giving previous notice to Contractor. Following such notification Contractor shall, without undue delay, inform Company of the effects and costs of the suspension will have on the performance of the Service. Contractor shall resume the Service immediately after notification by Company.

If the Service or parts thereof have been suspended for a period exceeding 90 days, Contractor is entitled to cancel the Contract for that part of the Service which is suspended by giving 7 days notice.

During the suspension period, Company shall only compensate Contractor for documented and necessary expenses in connection with demobilization and mobilization of personnel.

4.3 Cancellation

Company may cancel the Service or parts thereof with immediate effect, by written notification to Contractor.

Following cancellation Company shall only pay the unpaid balance due to Contractor for that part of the Service already performed, and cover documented and necessary expenses incurred as a direct result of the cancellation.

5 - PAYMENT

a Contratada apresentará, sem atraso injustificado, uma declaração por escrito descrevendo o trabalho de alteração junto com uma estimativa dos efeitos no valor e no cronograma do Contrato.

A compensação por alteração do escopo do trabalho será feita de acordo com os valores, normas e taxas contidas no Contrato ou de acordo com o valor original do Contrato. Caso a alteração implique na economia de despesas para a Contratada, a Contratante será recompensada de forma correspondente.

Caso as partes não concordem com a quantia a ser acrescentada ou deduzida do valor do Contrato ou outras consequências devido à alteração, a Contratada implementará a alteração sem aguardar o resultado final da disputa.

4.2 Suspensão Temporária

A Contratante pode temporariamente suspender a prestação do Serviço ou parte do Serviço mediante notificação prévia à Contratada. Após tal notificação, a Contratada notificará, sem atraso injustificado, a Contratante dos efeitos e custos da suspensão sobre a prestação do Serviços. A Contratada reiniciará o Serviço imediatamente após receber uma notificação da Contratante.

Caso o Serviço ou parte do Serviço tenha sido suspenso por um período superior a 90 dias, a Contratada terá o direito de cancelar o Contrato referente à parte do Serviço suspenso mediante envio de uma notificação com 7 dias de antecedência.

Durante o período de suspensão, a Contratante indenizará a Contratada somente pelas despesas comprovadas e necessárias relativas à desmobilização e mobilização de pessoal.

4.3 Cancelamento

A Contratante pode cancelar imediatamente o Serviço ou parte do Serviço prestado mediante notificação por escrito enviada à Contratada.

Após o cancelamento, a Contratante pagará somente o saldo devedor devido a Contratada referente à parte do Serviço já prestado, incluindo as despesas necessárias e comprovadas incorridas como resultado direto do cancelamento

5 - PAGAMENTO

ben CQ. AS

5.1 Payment shall be made in accordance with Company's Invoicing Procedures.

5.2 All financial settlements, billings and reports rendered to Company shall reflect properly the facts about all activities and transactions handled for the account of Company. The data may be relied upon as being complete and accurate in any further recordings and reporting made by Company or its representatives for whatever purpose.

5.3 The contract number and other agreed references shall be quoted on all invoices which shall also clearly indicate what the invoiced amount relates to. Company is entitled to return invoices that do not meet these requirements.

5.4 If it has been agreed that Contractor shall provide a bank guarantee, Company shall not be obliged to make any payments prior to receipt of such guarantee.

5.5 Company is entitled to withhold/deduct any taxes and duties in accordance with applicable laws and regulations, as well as prepayments and accrued liquidated damages against Contractor's invoices. Furthermore, any disputed or insufficiently documented amounts, as well as any amounts owed by Contractor to Company may be set-off against Contractor's invoices.

5.6 Contractor shall submit a final invoice within 45 days after Company has accepted the Service as completed. The final invoice shall include all claims to be made by Contractor pursuant to the Contract. Claims not included in the final invoice cannot be submitted later.

5.7 Failure to provide documentation evidencing that payment of tax and other levies have been paid in accordance with law, entitles Company to withhold payment until Contractor either produces such documentation, or provides satisfactory security for payment of such taxes and levies. Company may recover from Contractor at any time any liability incurred by Company as a consequence of any failure of Contractor Group to pay in the required taxes and levies.

5.1 O pagamento será efetuado de acordo com os procedimentos de faturamento da Contratante.

5.2 Todas as demonstrações financeiras, faturamentos e relatórios apresentados à Contratante deverão explicitar de forma adequada todas as atividades e transações realizadas por conta da Contratante. Os dados podem ser considerados confiáveis quando estes forem conclusos e exatos em qualquer relatório e registro feito pela Contratante ou seus representantes para qualquer fim.


5.3 O número do contrato e outras referências acordadas serão mencionados em todas as faturas que também indicarão claramente a quantia faturada. A Contratante terá direito a devolver as faturas que não estejam em conformidade com essas exigências.

5.4 Caso seja acordado que a Contratada forneça uma garantia bancária, a Contratante não será obrigada a efetuar qualquer pagamento antes do recebimento da garantia.

5.5 A Contratante terá direito de reter/deduzir qualquer taxa e imposto de acordo com as leis e normas aplicáveis, assim como adiantamentos e multas contratuais acumuladas sobre as faturas da Contratada. Além disso, qualquer quantia controversa ou insuficientemente documentada, além das quantias devidas pela Contratada à Contratante, podem ser compensadas nas faturas da Contratada.

5.6 A Contratada apresentará uma fatura final dentro de 45 dias após a Contratante aceitar como findo o Serviço prestado. A fatura final incluirá todos os pedidos de indenização a serem feitos pela Contratada de acordo com o Contrato. Os pedidos de indenização não incluídos na fatura final não poderão ser apresentados posteriormente.

5.7 Em caso de falha no fornecimento da documentação que comprove o pagamento de taxas e outros encargos de acordo com a legislação, a Contratante terá direito de reter qualquer pagamento até que a Contratada elabore tal documentação ou forneça garantia satisfatória para o pagamento de taxas e encargos. A Contratante deve ser ressarcida pela Contratada, a qualquer tempo, por qualquer indenização incorrida pela Contratante como consequência de qualquer falha do grupo da Contratada em integralizar

ham Q. 

<p>5.8 Contractor shall provide Company, at its request, with a current copy of any required social contribution and tax registration documents, and any other certification to support its proper registration with any Brazilian Governmental Authorities.</p> <p>5.9 Company is entitled to audit at Contractor's premises all payments for reimbursable work for up to 5 years after receipt of the final invoice.</p> <p>6 - BREACH OF CONTRACT</p> <p>6.1 Delay</p> <p>Delay exists when Contractor fails to comply with the time limits stated in the Contract, unless the delay is caused by Company.</p> <p>If Contractor's performance of the Service has such defects that Company's intended purpose with the Service is substantially unsuccessful, this shall be considered as delay.</p> <p>Contractor is liable for delay pursuant to Article 6.2.</p> <p>6.2 Effects of delay</p> <p>Unless otherwise agreed, liquidated damages shall accrue at a rate of 0.3 % of the total contract price per day by which the Service or part thereof is delayed. Liquidated damages shall, however, not exceed 15 % of the total contract price.</p> <p>If the delay is caused by gross negligence or wilful misconduct on the part of Contractor or someone for whom he is responsible, Company may, instead of the liquidated damages claim compensation for the losses suffered due to the delay.</p> <p>Company may terminate the Contract if the maximum of liquidated damages have incurred or the delay constitutes a substantial breach of Contract.</p> <p>6.3 Defects</p> <p>Contractor is liable for any defect in the Service</p>	<p>as taxas e encargos exigidos.</p> <p>5.8 A Contratada fornecerá à Contratante, mediante solicitação, uma cópia atual de qualquer contribuição social e documentos de registro de impostos exigidos e qualquer outra certificação que comprovem o registro junto às autoridades governamentais brasileiras.</p> <p>5.9 A Contratante terá direito de fazer auditorias nas dependências da Contratada que se relacionem a quaisquer pagamentos feitos a título de trabalho reembolso por até 5 anos após o recebimento da fatura final.</p> <p>6 - VIOLAÇÃO DO CONTRATO</p> <p>6.1 Atraso</p> <p>Os atrasos ocorrem quando a Contratada deixa de obedecer aos limites de tempo estabelecidos no Contrato, salvo quando o atraso for causado pela Contratante.</p> <p>Caso a execução do Serviço por parte da Contratada apresente um nível tal de irregularidades que faça com que o objetivo almejado pela Contratante com o Serviço seja comprometido, esta ocorrência será considerada um atraso.</p> <p>A Contratada será responsabilizada pelo atraso na prestação de serviços conforme Cláusula 6.2.</p> <p>6.2 Efeitos do atraso</p> <p>Salvo quando acordado de outra forma, as multas contratuais equivalerão a 0,3% do valor contratual total por dia sobre o valor do Serviço ou parte do Serviço atrasado. As multas contratuais não excederão, no entanto, 15 % do valor total contratual.</p> <p>Caso o atraso seja provocado por negligência grave ou dolo por parte da Contratada ou por alguém que a Contratada seja responsável, a Contratante pode, no lugar da multa contratual, reivindicar indenização por perdas sofridas devido ao atraso.</p> <p>A Contratante pode rescindir o Contrato caso a Contratada incorra na multa contratual máxima ou o atraso constitua violação substancial do Contrato.</p> <p>6.3 Falhas</p>
---	---





pursuant to Article 6.4.

Breach of Articles 2.5 and 2.6 shall always be considered a substantial breach.

Company shall issue a written notice of defect within reasonable time following discovery of any defect, and in no event later than 24 months after Company has accepted the Service as completed. The same time limit applies in respect of rectification work, calculated from the time the rectification work was completed. The time limit for making a notice of defect does not commence as long as rectification work or other activities necessary to comply with the contractual requirements are performed.

6.4 Liability for defects

When Company notifies Contractor of a defect, Contractor shall commence rectification of the defect without delay. The rectification work shall be postponed upon Company's request provided that Company has a justified reason for requiring such postponement. Rectification work shall be performed for Contractor's account.

If Contractor fails to remedy the defect within reasonable time, Company is entitled to remedy the defect himself or employ a third party to do so for Contractor's risk and account, or to reduce the contract price accordingly. The same shall apply if awaiting Contractor's remedy will cause substantial inconvenience to Company. In such event, Contractor shall be notified in writing prior to initiating of the rectification work.

Company is entitled to claim compensation for losses suffered due to defects. Such compensation is limited to cover direct losses unless Contractor, or someone Contractor is responsible for, has acted with gross negligence or willful misconduct.

Company may terminate the Contract if a defect constitutes a substantial breach of Contract. In such event, Company is entitled to reject Contractor's offer to remedy the defect.

7 - FORCE MAJEURE

7.1 Force majeure means an occurrence beyond the control of the party affected,

A Contratada será responsável por qualquer falha no Serviço de acordo com a Cláusula 6.4.

A violação das Cláusulas 2.5 e 2.6 será sempre considerada uma violação substancial.

A Contratante emitirá uma notificação de falha por escrito dentro de um período razoável após a descoberta de qualquer falha e em até 24 meses após a Contratante considerar o Serviço concluído. O mesmo limite de tempo se aplica aos trabalhos de retificação, calculado a partir do momento em que o trabalho de retificação foi concluído. O limite de tempo para elaborar uma notificação de falha não terá início até que seja realizado um trabalho de retificação ou outras atividades necessárias para atender as exigências contratuais.

6.4 Responsabilidade por falhas

Quando a Contratante notificar a Contratada sobre uma falha, a Contratada deverá iniciar sua retificação sem atraso. O trabalho de retificação será adiado, mediante solicitação da Contratante, desde que a Contratante tenha uma justificativa para o adiamento. O trabalho de retificação será realizado por conta da Contratada.

Caso a Contratada deixe de solucionar a falha dentro do período apropriado, a Contratante terá o direito de solucionar a falha por conta própria ou contratar terceiros, por conta e risco da Contratada, ou reduzir o valor contratual de forma correspondente. O mesmo será aplicado caso a espera pela resolução por parte da Contratada cause grandes inconvenientes. Em tal caso, a Contratada será notificada por escrito antes de se iniciar o trabalho de retificação.

A Contratante terá direito de reivindicar indenização pelas perdas sofridas devido às falhas. Tal indenização serve somente para pagar as perdas diretas, salvo se a Contratada ou alguém que a Contratada seja responsável tenha agido com negligência grave ou dolo.

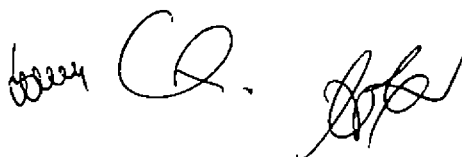
A Contratante pode rescindir o Contrato caso a falha constitua violação substancial do Contrato. Em tal caso, a Contratante terá direito de rejeitar a oferta da Contratada em solucionar a falha.

7 - FORÇA MAIOR

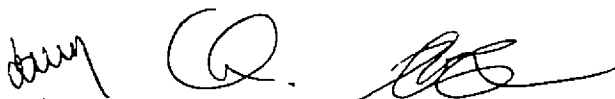
7.1 Força maior significa uma ocorrência que esteja fora do controle da parte afetada,

banu  

<p>provided that such party could not reasonably have foreseen such occurrence at the time of entering into the Contract and could not reasonably have avoided it or overcome its consequences.</p> <p>7.2 A party shall not be considered in breach of the Contract to the extent it is proven that he was unable to fulfil his contractual obligations due to force majeure. Each party shall cover its own costs resulting from force majeure.</p> <p>7.3 The party invoking force majeure shall notify the other party thereof without undue delay. Such notice shall also include the cause of the delay and the presumed duration thereof.</p> <p>7.4 Each party is entitled to cancel the Contract if the force majeure situation continues, or it is obvious that it will continue, for more than 60 days.</p> <p>8 - INDEMNIFICATION</p> <p>8.1 Contractor shall indemnify Company Group from and against any claim concerning:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) personal injury to or loss of life of any employee of Contractor Group (b) loss of or damage to any property of Contractor Group, <p>which may arise in connection with the performance of the Service. This applies regardless of any form of liability, whether strict or by negligence, in whatever form, on the part of Company Group.</p> <p>Contractor shall, as far as practical, ensure that other entities in Contractor Group waive their right to make any claim against Company Group when such claims are covered by Contractor's obligation to indemnify pursuant to the provisions of this Article 8.1.</p> <p>8.2 Company shall indemnify Contractor Group from and against any claim concerning:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) personal injury to or loss of life of any employee of Company Group, (b) loss of or damage to any property of 	<p>desde que tal parte não tenha previsto tal situação quando da assinatura do Contrato e não poderia ter evitado ou superado suas consequências</p> <p>7.2 Uma Parte não será considerada em violação do Contrato desde que seja comprovado que esta não foi capaz de cumprir suas obrigações contratuais devido à força maior. Cada parte arcará com suas próprias despesas decorrentes de um caso de força maior.</p> <p>7.3 A parte que invocou força maior notificará a outra parte sem atraso. Esta notificação também incluirá a justificativa de atraso e a sua duração esperada.</p> <p>7.4 Cada uma das partes terá o direito de cancelar o Contrato se a força maior permanecer, ou sua permanência for provável, por mais de 60 dias.</p> <p>8 - INDENIZAÇÃO</p> <p>8.1 A Contratada indenizará o Grupo da Contratante por e contra qualquer demanda referente a:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) danos pessoais ou morte de qualquer funcionário do Grupo da Contratada (b) perda ou danos de qualquer propriedade do Grupo da Contratada, <p>que possa surgir com relação à execução do Serviço. Este caso se aplica independente do tipo de responsabilidade, seja objetiva ou por culpa, de qualquer forma, por parte do Grupo da Contratante.</p> <p>A Contratada se certificará, conforme aplicável, que as outras empresas do Grupo da Contratada renunciem a seus direitos de reivindicação junto ao Grupo da Contratante quando tais reivindicações forem protegidas pelas obrigações de indenização da Contratada de acordo com as disposições desta Cláusula 8.1.</p> <p>8.2 A Contratante indenizará o Grupo da Contratada por e contra qualquer demanda referente a:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) danos pessoais ou morte de qualquer funcionário do Grupo da
--	--



<p>Company Group,</p> <p>which may arise in connection with the performance of the Service. This applies regardless of any form of liability whether strict or by negligence, in whatever form, on the part of Contractor Group.</p> <p>Company shall, as far as practical, ensure that other entities in Company Group waive their right to make any claim against Contractor Group when such claims are covered by Company's obligation to indemnify pursuant to the provisions of this Article 8.2.</p> <p>8.3 A party shall promptly notify the other party if it receives a claim that the other party is obliged to indemnify. Whenever possible, the other party shall take over treatment of the claim. The parties shall give each other information and other assistance needed for handling the claim. Neither party shall, without the consent of the other party, approve of a claim which shall be indemnified, in whole or in part, by the other party.</p> <p>8.4 Contractor shall indemnify Company if the performance or result of the Service constitute an infringement of third party patent rights or other intellectual property rights, except when this is a consequence of Company's specifications and Contractor did not know or ought to have known that such an infringement would occur.</p> <p>9 - INSURANCE</p> <p>9.1 Contractor shall procure and maintain at his own expense professional indemnity insurance and liability insurance adapted to Contractor's operations and the nature of the Service and/or required by any applicable laws and regulation. Contractor shall ensure that any subcontractors have corresponding insurances.</p> <p>9.2 Contractor shall ensure that the insurance company waives all rights of subrogation against Company Group. Furthermore, Contractor shall ensure that Company is notified at least 30 days before the insurance of Article 9.1 are to be changed, or if it is terminated or expires.</p> <p>9.3 Whenever requested by Company,</p>	<p>Contratante,</p> <p>(b) perda ou danos de qualquer propriedade do Grupo da Contratante,</p> <p>que possa surgir com relação à execução dos serviços. Este caso se aplica independente do tipo de responsabilidade, seja objetiva ou por culpa, de qualquer forma, por parte do Grupo da Contratada.</p> <p>A Contratante se certificará, conforme seja aplicável, que as outras empresas do Grupo da Contratante renunciem a seus direitos de reivindicação junto ao Grupo da Contratada quando tais reivindicações são protegidas pelas obrigações de indenização da Contratante de acordo com as disposições desta Cláusula 8.2.</p> <p>8.3 Uma Parte notificará imediatamente a outra Parte caso receba uma demanda que a outra Parte seja obrigada a indenizar. Quando possível, a outra Parte será responsável pela resolução da demanda. As Partes fornecerão outras informações e assistência necessária para lidar com a reivindicação. Nenhuma das Partes aprovará, sem o consentimento da outra, um pedido de indenização, todo ou em parte, para a outra Parte.</p> <p>8.4 A Contratada indenizará a Contratante caso a execução ou resultado do Serviço constitua em uma infração dos direitos de patente de terceiros ou outros direitos de propriedade intelectual, exceto quando for resultado das especificações da Contratante e a Contratada não sabia ou não deveria saber que tal infração ocorreria.</p> <p>9 - SEGURO</p> <p>9.1 A Contratada obterá e manterá, às suas expensas, o seguro profissional e de responsabilidade civil adaptados para as operações da Contratada e a natureza do Serviço e/ou exigido por qualquer legislação e norma aplicável. A Contratada se certificará que qualquer subcontratada terá os seguros correspondentes.</p> <p>9.2 A Contratada se certificará que a seguradora renuncia a todos os direitos de subrogação contra o Grupo da Contratante. Além disso, a Contratada se certificará que a Contratante receba uma notificação pelo menos 30 dias antes dos seguros mencionados na Cláusula 9.1 serem alterados, rescindidos ou expirarem.</p>
--	---



Contractor shall provide an insurance certificate documenting that the conditions of Article 9.1 are fulfilled.

10 - PROPRIETARY RIGHTS. CONFIDENTIALITY

10.1 Proprietary rights

Unless otherwise agreed, the results of the Service are the sole property of Company. All reports, drawings, specifications and similar documents, including computer programs, that are prepared in connection with the Service, constitute part of the results of the Service.

Unless otherwise agreed, this provision does not give Company proprietary rights to Contractor's designs, technology, know-how, patents, etc. developed independently of the Contract. Company shall be granted irrevocable, royalty-free and non-exclusive right of use to those rights which are necessary for the completion, operation, maintenance, repair and modification of the results of the Service, or of the product to which the Service is related.

10.2 Confidentiality

All information exchanged or otherwise transferred between the parties shall be treated as confidential and shall not be disclosed to any third parties without the written consent of the other party.

A party may nevertheless make such information available to third parties provided that the information was already known to that party at the time the information was received, or that the information is or becomes part of public domain other than through a fault of either of the parties, or is rightfully received from a third party without an obligation of confidentiality or it is necessary due to applicable laws and regulations.

Information may also be disclosed to third parties to the extent necessary for execution of the Contract or utilization of the results of the Service or of the product to which the Service is related, provided that the receiver of such information shall be bound by a confidentiality obligation similar to this Article 10.2.

Without Company's written consent, Contractor shall not issue any press release or otherwise

9.3 Quando solicitado pela Contratante, a Contratada fornecerá um certificado de seguro que comprove que as condições da Cláusula 9.1 foram atendidas.

10 – DIREITOS DE PROPRIEDADE. SIGILO

10.1 – DIREITOS DE PROPRIEDADE.

A menos que de outra forma acordado, os resultados do Serviço, são de exclusiva propriedade da Contratante. Todos os relatórios, esboços, especificações e documentos semelhantes, incluindo programas de computador, que sejam preparados em conexão com o Serviço, constituem parte dos resultados do Serviço.

Salvo acordado de outra forma, esta cláusula não concede à Contratante direitos de propriedade sobre a tecnologia, *know-how*, patentes, projetos da Contratada desenvolvidos independentemente do Contrato. Será concedido a Contratante o direito de uso irrevogável, não exclusivo, livre de royalty de todos os direitos que sejam necessários para a conclusão, operação, manutenção, reparo e alteração dos resultados do Serviço ou dos produtos relativos ao Serviço.

10.2 Sigilo

Todas as informações trocadas ou de alguma forma transferida entre as Partes serão tratadas como confidenciais e não serão divulgadas a terceiros sem o consentimento por escrito da outra Parte.

No entanto, uma Parte pode disponibilizar as informações a terceiros, desde que tais informações já sejam conhecidas pela Parte no momento em que a informação foi recebida ou que as informações sejam ou se tornem parte do domínio público que não seja por culpa de ambas as partes ou que seja recebida legalmente de terceiros sem a obrigação de sigilo ou desde que seja necessário devido à legislação e às normas aplicáveis.

As informações também poderão ser divulgadas a terceiros desde que sejam necessárias para a assinatura do Contrato ou para o uso dos resultados do Serviço ou dos produtos relacionados ao Serviço, desde que o receptor de tais informações esteja vinculado por obrigação de sigilo semelhante à Cláusula 10.2.

Sem o consentimento por escrito da



advertise that this Contract has been entered into.

11 - ASSIGNMENT OF THE CONTRACT

Company is entitled to assign his rights and obligations pursuant to the Contract, fully or partly, to any third party. Contractor may not assign his rights and obligations pursuant to the Contract without Company's written consent which shall not be unreasonably withheld.

12 - REPORTING TO ANP

Contractor allows the Company to present the results of the work to ANP, and is available to provide statements with detailed report regarding process implemented by Contractor for the market analysis and identification of national suppliers for the different demands presented by Company.

13 - FINAL PROVISIONS

The Contract was drafted in the Portuguese and English languages. The Parties agree and contract, without reservation, that, for all legal effects, the provisions drafted in the Portuguese language shall always prevail, especially in case of conflict or inconsistency between the two versions.

14 - APPLICABLE LAW AND LEGAL VENUE

The Contract shall be governed in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil and Parties elect the Central Courts of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, to settle any dispute they might have in relation to the Contract.

Contratante, a Contratada não publicará nenhum comunicado à imprensa ou outro anúncio de que este Contrato foi celebrado.

11 - CESSÃO DO CONTRATO

A Contratante terá direito de ceder seus direitos e obrigações de acordo com o Contrato, no todo ou em parte, a terceiros. A Contratada não poderá ceder seus direitos e obrigações previstos neste Contrato sem o consentimento por escrito da Contratante que não poderá negar injustificadamente.

12 - RELATÓRIO À ANP

A Contratada permite que a Contratante apresente os resultados do trabalho à ANP e está à disposição para fornecer declarações com relatórios detalhados sobre o processo implementado pela Contratada para análise do mercado e identificação dos fornecedores do país para as diferentes demandas apresentadas pela Contratante.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contrato foi redigido na língua portuguesa e inglesa. As Partes ajustam e concordam, sem ressalvas, que, para todos os efeitos de direito, prevalecerão sempre as cláusulas redigidas na língua portuguesa, em especial nos casos de conflito ou inconsistência entre as versões.

14 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

O Contrato será regido de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e as Partes elegem o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para resolver qualquer disputa que possam ter em relação ao Contrato.

buy *CP*

[Signature]



Aiuká
Consultoria em Relações Ambientais

Endereço:
R. Bahia, 362 – Forte
CEP: 11.700-280
Praia Grande – SP

Telefone 13 3302 6026
E-mail:
contato@aiuka.com.br
www.aiuka.com.br

PROPOSTA TÉCNICO - COMERCIAL Nº 022/14

Plano de Proteção à Fauna
Plano de Manejo de Fauna na Plataforma
Prontidão Para Contingências de Fauna em Vazamento de Hidrocarbonetos



Cliente: Statoil Brasil



Aiuká

Consultoria em Soluções Ambientais

Endereço
R. Bahia, 362 - Forte
CEP: 11.700-280
Praia Grande - SP

Telefone 13 3302 6026
Email
contato@aiuka.com.br
www.aiuka.com.br

Para atenção da Sra. Tatiana Rocha
Supply Chain Management
Statoil Brasil

m: +55 219346-7818
t: +55 213479-0397
e: taroc@statoil.com

Rua do Russel, 804
CEP-22210
Rio de Janeiro RJ

Praia Grande, 4 de Novembro de 2014.

Ref. Proposta técnico-comercial nº 022/14 para a revisão do Plano de Proteção à Fauna, desenvolvimento do Plano de Manejo de Fauna na Plataforma e Prontidão Para Contingências de Fauna em Vazamento de Hidrocarbonetos.

Prezada Senhora Tatiana,

Através de sua solicitação apresentamos a proposta técnico-comercial para implantação das medidas de Proteção à Fauna durante as atividades do Bloco BM-C-7 (Campo de Peregrino), operado pela Statoil Brasil.

Esperamos atender às suas necessidades, colocando-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Valeria Ruoppolo
Diretora
valeria.ruoppolo@aiuka.com.br
cel: 13 97411 0979



Aiuká
Consultoria em Soluções Ambientais

Endereço
R. Bahia, 362 – Forte
CEP: 11.700-280
Praia Grande – SP

Telefone 13 3302 6026
Email
contato@aiuka.com.br
www.aiuka.com.br

PARTE 1 – APRESENTAÇÃO TÉCNICA

1. A Empresa

Aiuká na língua africana iorubá significa “fundo do mar”, local privilegiado para o surgimento da vida na Terra, segundo diversas teorias biológicas modernas. Foi pensando na importância do mar para a vida que a Aiuká foi fundada, a primeira empresa totalmente brasileira a oferecer serviços de documentação, resgate, reabilitação e soltura de fauna afetada por acidentes relacionados com o petróleo e seus derivados nos ecossistemas.

Nossa especialidade é o planejamento e execução do resgate de animais e sua reabilitação para que possam voltar em segurança ao seu ambiente natural.

Deste modo, garantindo aos nossos clientes o atendimento às exigências legais para manutenção do licenciamento ambiental e as boas práticas da indústria petroquímica internacional, estamos habilitados a oferecer:

- Contratos de Prontidão
- Planos de Contingência da Fauna
- Projetos de Gerenciamento da Fauna
- Treinamentos e Simulados
- Consultoria Técnica

2. Instalações

Sede Administrativa Aiuká: Escritório principal, concentra as operações administrativas e financeiras da empresa. Endereço: Rua Bahia 362, CEP- 11.700-280, em Praia Grande - SP.

CPTRAS - USP: A Aiuká trabalha em parceria com o Centro de Pesquisas, Triagem e Reabilitação de Animais Selvagens da Universidade de São Paulo (CPTRAS-USP), localizado nas dependências do Centro de Pesquisas em Meio Ambiente (CEPEMA-USP) em Cubatão – São Paulo. Preparado para respostas em Tier 1, o CPTRAS-USP conta com uma área construída de 525 m² e mais de 3.000 m² de área, com possibilidade de expansão para instalações temporárias em Tier 2 e 3.

A estrutura física do CPTRAS-USP conta com: sala de recepção e admissão, escritório, cozinha própria para a preparação de alimentos dos animais, salas de estabilização e de atendimento clínico, centro cirúrgico, quarentenário, laboratório equipado, sala para necropsia com câmara fria e recintos para manutenção de animais silvestres. Apresenta duas salas disponíveis para adaptação de áreas de limpeza e enxágue de animais oleados, assim como para a secagem.

O CPTRAS-USP foi vistoriado pela CGPEG-IBAMA no âmbito das atividades de licenciamento de E&P e é considerado apto para atuação em emergências envolvendo a fauna oleada.

Endereço: Rodovia Cônego Domenico Rangoni, km 270, CEP: 11573-000, Cubatão – SP.

[Handwritten signature]
bny

[Handwritten signature]



Aiuká
Consultoria em Soluções Ambientais

Endereço
R. Bahia, 362 – Forte
CEP: 11.700-280
Praia Grande – SP

Telefone 13 3302 6026
Email
contato@aiuka.com.br
www.aiuka.com.br

Centro Operacional Aiuká - São Paulo (COP Aiuká SP): instalações especializadas na prontidão para a resposta à fauna aquática oleada em fase final de instalação (Novembro 2014).

Em 750 m² de área construída, o COP Aiuká SP apresenta todas áreas médicas pertinentes ao atendimento de uma emergência: recepção e admissão, ambulatório, área de quarentena, área de estabilização para as diferentes espécies (aves, mamíferos e quelônios marinhos), área de limpeza e enxágue de animais com hidráulica desenvolvida especificamente para o recolhimento dos efluentes contaminados, sala de secagem e 4 piscinas fixas em recintos individuais, além das piscinas móveis estocadas, para a reabilitação da fauna afetada. Ainda com áreas de apoio para a reabilitação possui cozinha própria para o preparo e estoque de alimentos dos animais, lavanderia e depósito para os equipamentos. Possui vestiário masculino e feminino, com chuveiro e área exclusiva para descontaminação de pessoas. Além das áreas veterinárias, o COP conta com área administrativa, sala de diretoria, estações de trabalho para 15 técnicos, sala de reunião para 10 pessoas, sala de aula para 25 pessoas e refeitório próprio.

Assim que finalizada, esta será a instalação mais moderna do Brasil e preparada exclusivamente para a reabilitação de fauna oleada. Esta instalação foi vistoriada pela CGPEG-IBAMA em 06/10/2014 no âmbito das atividades de licenciamento de E&P.

Endereço: Av. do Trabalhador 1799, Jardim Guaramar, CEP-11.725-000, Praia Grande - SP.

Através do Google Mapas é localizado através do endereço antigo: Av. Alexandre de Gusmão, 1799.

Base de Apoio Aiuká – Rio das Ostras (BAp Aiuká RJ):

Base de apoio às atividades de resgate da Aiuká no estado do Rio de Janeiro para atendimento imediato às operações de clientes na Bacia de Campos. Esta unidade é uma instalação que permanece de prontidão, com todos os equipamentos necessários para mobilização sempre que necessário. Apresenta área para recepção e admissão de animais, ambulatório, área para estabilização, lavagem, secagem, recuperação e preparo de alimentos. Conta com espaço dedicado para depósito de materiais e três técnicos em regime de prontidão permanente. Esta base está preparada para atender até 20 animais, sendo que uma outra instalação de oportunidade está identificada e mapeada no município de Rio das Ostras para o atendimento de eventos Tier 2 e 3, sempre que necessário.

Esta instalação já atende a outras demandas de E&P e foi vistoriada pela CGPEG-IBAMA em 09/09/2014.

Endereço: Av. Amazonas 1051, Extensão Novo Rio das Ostras, CEP- 28.893-866, Rio das Ostras – RJ.





Aiuká
Consultoria em Soluções Ambientais

Endereço
R. Bahia, 362 – Forte
CEP: 11.700-280
Praia Grande – SP

Telefone 13 3302 6026
Email
contato@aiuka.com.br
www.aiuka.com.br

3. Parcerias

Com uma equipe de renome internacional, o objetivo da Aiuká é o de proporcionar aos seus clientes um pacote de serviços que atenda às especificidades de suas necessidades. Isto inclui planejamento adequado para a capacidade de resposta relacionada a resgate de fauna de maneira apropriada, de acordo com a categoria da emergência a ser atendida: Tier 1, Tier 2 ou Tier 3.

Para tanto contamos com o apoio operacional e logístico dos seguintes parceiros nacionais e internacionais:

- **CRAM-FURG**

O Centro de Recuperação de Animais Marinhos (CRAM-FURG), localizado no Museu Oceanográfico da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), é a referência brasileira na resposta de fauna em derramamentos de petróleo. Em associação com a Aiuká, a equipe do CRAM-FURG poderá ser ativada nos incidentes de categorias Tier 2 e 3.

- **International Bird Rescue**

Nosso parceiro em emergências de categoria Tier 3 é a instituição de maior renome na área a reabilitação de animais contaminados, o *International Bird Rescue*. O *International Bird Rescue* foi fundado em 1971 e desde então dedica-se ao tratamento e melhoramento das técnicas de reabilitação de aves aquáticas. Já respondeu a mais de 200 derramamentos de petróleo envolvendo a fauna ao redor do mundo e gerenciou as emergências de fauna mais significativas, como os incidentes do *Exxon Valdez*; o do navio *Treasure* na África do Sul, onde em parceria com o *International Fund for Animal Welfare* (IFAW) reabilitou mais de 20.000 pinguins africanos, sendo a maior resposta de fauna já realizada com animais vivos; navio *Prestige* na Espanha e França, entre tantos outros. Respondeu ao derramamento de petróleo da plataforma *Deepwater Horizon* no Golfo do México em 2010, como uma das duas instituições contratadas pela *British Petroleum*.

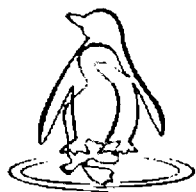
- **SANCCOB**

A *Southern African Foundation for the Conservation of Coastal Birds* é uma organização não-governamental fundada em 1968 na Cidade do Cabo, África do Sul. Tem como principal objetivo a conservação de aves marinhas, em especial as espécies ameaçadas de extinção.

- **Sea Alarm**

É uma organização não-governamental belga que atua, desde 1999, no aconselhamento da indústria, planejamento e resposta a emergências envolvendo fauna oleada ao redor do mundo. A Aiuká é uma das dez organizações mundiais e o único membro latino-americano do *Global Oiled Wildlife Response System*, liderado pelo *Sea Alarm* com o apoio da IPIECA.





Aiuká
Consultoria em Soluções Ambientais

Endereço
R. Bahia, 362 – Forte
CEP: 11.700-280
Praia Grande – SP

Telefone 13 3302 6026
Email
contato@aiuka.com.br
www.aiuka.com.br

- **IMA - Instituto Mamíferos Aquáticos**

O Instituto Mamíferos Aquáticos é uma organização não-governamental sem fins lucrativos fundada em 1995 na cidade de Salvador, Bahia. O objetivo do instituto é a pesquisa e a conservação dos mamíferos aquáticos e dos ecossistemas costeiros no litoral dos estados da Bahia e Sergipe.

- **IPRAM**

O Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos é uma associação civil sem fins lucrativos sediada em Cariacica, no Espírito Santo. Tem como objetivos a conservação de animais marinhos através das atividades de reabilitação e pesquisa científica.

- **Grupo de Estudos de Animais Selvagens da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (GEAS-USP)**

O GEAS-USP foi criado em 2005 com o intuito de agregar graduandos e pós-graduandos interessados na área de animais silvestres. Através de uma parceria específica, o GEAS-USP compõe a rede de voluntários da Aiuká.

Em complementação, a Aiuká tem convênios de colaboração com os seguintes parceiros: Instituto Aqualie, Projeto Biopesca e Instituto Albatroz.

4. Experiência Prévia no Escopo da Contratação

Aiuká já atuou na elaboração, aprovação e implementação de diversos Planos de Proteção à Fauna (PPF) desenvolvidos para processos de licenciamento nas Bacias de Santos, Campos, Espírito Santo e em áreas de extrema sensibilidade ambiental na Bacia Potiguar, Pará-Maranhão e na Bacia de Camamu-Almada, incluindo a região do Banco de Abrolhos. Possui atuação em toda a extensão territorial e em diversas empresas do segmento E&P.

5. Equipe Técnica

5.1 Valeria Ruoppolo

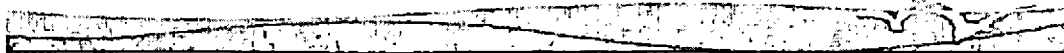
(Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9649551733489946>)

Formação: - Doutoranda em Patologia Comparada (Universidade de São Paulo)

- Mestrado em Ciências (Universidade de São Paulo)

- Graduação em Med. Veterinária (UNIP)

Experiência Profissional: Experiência nacional e internacional em acidentes com derramamento de óleo, atuando no gerenciamento e reabilitação de fauna oleada. Além de Diretora da Aiuká, é





Aiuká
Consultoria em Soluções Ambientais

Endereço
R. Bahia, 362 – Forte
CEP: 11.700-280
Praia Grande – SP

Telefone 13 3302 6026
Email
contato@aiuka.com.br
www.aiuka.com.br

membro das equipes de resgate à fauna oleada do *International Fund for Animal Welfare* e do *International Bird Rescue* (EUA), tendo participado em mais de quinze eventos internacionais e uma dezena de eventos no Brasil. Participou de três expedições científicas na Antártica através dos Programas Brasileiro (PROANTAR) e Americano (USAP) (Ilha Rei George, Ilha Elefante e Ilha de Ross). É credenciada como Anilhadora Sênior do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres (CEMAVE-ICMBio). É articuladora de ações de conservação do Projeto Nacional de Monitoramento do Pinguim-de-Magalhães e do Plano de Ação Nacional de Grandes Cetáceos e Pinípedes do ICMBio.

Experiência em trabalhos similares à contratação: Experiência na coordenação, elaboração, aprovação e implementação de diversos PPF desenvolvidos para processos de licenciamento nas Bacias de Santos, Campos, Espírito Santo e em áreas de extrema sensibilidade ambiental na Bacia Potiguar e Bacia de Camamu-Almada, incluindo a região do Banco de Abrolhos.

5.2 Claudia Carvalho do Nascimento

(Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7039255494571722>)

Formação: - Mestrado em Reprodução Animal (USP)
- Graduação em Med. Veterinária (UNESP)

Experiência Profissional: Experiência há mais de 15 anos em projetos ambientais de conservação em SP e Fernando de Noronha. Coordenou dois centros de triagem de fauna silvestre para as universidades UNIMONTE (2005-2014) e USP (2012-2014) tendo amplo conhecimento sobre a legislação ambiental nacional. É credenciada como Anilhadora Sênior do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres (CEMAVE-ICMBio).

Experiência em trabalhos similares à contratação: Experiência na coordenação, elaboração, aprovação e implementação de diversos PPF desenvolvidos para processos de licenciamento nas Bacias de Santos, Campos, Espírito Santo e em áreas de extrema sensibilidade ambiental na Bacia Potiguar e Bacia de Camamu-Almada, incluindo a região do Banco de Abrolhos.

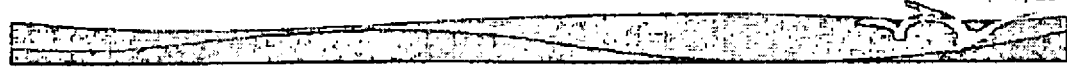
5.3 Rodolfo Pinho da Silva Filho

(Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7673292751143993>)

Formação: - Mestrado em Ciências (Universidade Federal de Pelotas)
- Graduação em Med. Veterinária (Univ. Federal de Pelotas)

Experiência Profissional: Experiência nacional e internacional em acidentes com derramamento de óleo, atuando na proteção e reabilitação de fauna oleada. Desde 1998 coordena as ações de planejamento e resposta à fauna oleada para a Petrobras em território nacional. Além de coordenador do CRAM-FURG e Diretor da Aiuká, é membro das equipes de resgate à fauna oleada do *International Fund for Animal Welfare* e do *International Bird Rescue* (EUA).

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Claudia".
- The initials "CQ".
- A large, stylized signature or mark at the bottom left.





Aiuká
Consultoria em Soluções Ambientais

Endereço:
R. Bahia, 362 – Forte
CEP: 11.700-280
Praia Grande – SP

Telefone 13 3302 6026
Email
contato@aiuka.com.br
www.aiuka.com.br

Experiência em trabalhos similares à contratação: Experiência na coordenação, elaboração, aprovação e implementação de diversos PPF desenvolvidos para processos de licenciamento nas Bacias de Pelotas, Santos, Campos, Espírito Santo e em áreas de extrema sensibilidade ambiental na Bacias Potiguar, Barreirinhas, Pará-Maranhão e na Bacia de Camamu-Almada, incluindo a região do Banco de Abrolhos.

5.4 Renata Hurtado

(Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9617935790075440>)

Formação: - Doutorado em Epidemiologia (USP)

- Graduação em Med. Veterinária (UNIP)

Experiência Profissional: Médica Veterinária da Aiuká Consultoria em Soluções Ambientais, atuando nas áreas de planejamento e resposta à emergências e reabilitação de fauna marinha. Doutora pelo Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal (VPS) da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (FMVZ-USP). Entre 2003 e 2013, atuou na área de pesquisa em virologia de animais silvestres no Instituto de Ciências Biomédicas da USP. Neste período, participou ativamente das atividades em campo para captura, biometria, marcação e colheita de material biológico de fauna, bem como do processamento das amostras em laboratório de Biossegurança nível 3+. Participou de expedições científicas pelo Brasil (estados do Pará, Rondônia, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, São Paulo), na Antártida (Ilha Rei George e Ilha Elefante), na República Islâmica da Mauritânia (Iwik e Nouackchott) e na Austrália (estados de Austrália do Sul, Tasmânia e Vitória). Membro da REDE ALBATROZ de Pesquisa para Conservação, criada em 2014 pelo Projeto Albatroz. Colaboradora do CEMAVE-ICMBio desde 2010 e credenciada como Anilhadora Sênior desde março de 2009.

Experiência em trabalhos similares à contratação: Experiência na elaboração, aprovação e implementação de diversos PPF desenvolvidos para clientes nas Bacias de Santos e Campos para processos de licenciamento junto à CGPEG.

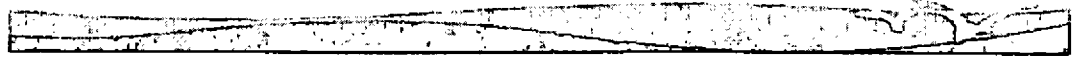
5.5 Ralph E. T. Vanstreels

(Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3696722682264014>)

Formação: - Doutorado em Patologia Comparada (USP)

- Graduação em Med. Veterinária (USP)

Experiência Profissional: Experiência em atividades de pesquisa em medicina e reabilitação de fauna na *Southern African Foundation for the Conservation of Coastal Birds* (SANCCOB - Cidade do Cabo, África do Sul), *Institute for Marine and Antarctic Studies* (IMAS - Hobart, Austrália), *Fundación Mundo Marino* (Buenos Aires, Argentina), *Proyecto de Conservación del Cóndor Andino* (Pailemán, Argentina), Centro de Recuperação de Animais Marinhos (CRAM-FURG – Rio Grande, RS) e Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ – Nazaré Paulista, SP), entre outros. Participante e





Endereço
R. Bahia, 362 – Forte
CEP: 11.700-280
Praia Grande – SP

Telefone: 13 3302 6026
Email
contato@aiuka.com.br
www.aiuka.com.br

articulador de ações de conservação do Projeto Nacional de Monitoramento do Pinguim-de-Magalhães e do Plano de Ação Nacional para a Conservação de Albatrozes e Petréis. Credenciado como anilhador júnior junto ao CEMAVE-ICMBio.

Experiência em trabalhos similares à contratação: Experiência na elaboração, aprovação e implementação de diversos PPF desenvolvidos para clientes nas Bacias de Santos e Campos para processos de licenciamento junto à CGPEG.

6. Descrição do Trabalho

6.1 Plano de Proteção a Fauna (Produto 1)

Em readequação do PPF existente da Statoil, realizado pela Aiuká em parceria com a O'Brien's do Brasil (atualmente Witt O'Brien's Brasil), serão revistas as áreas e estudadas as espécies de ocorrência, de acordo com os municípios e novas informações apresentadas pela Statoil para o desenvolvimento deste produto.

A revisão do levantamento de espécies incluirá:

Caracterização da área, da fauna local e devidas estratégias de proteção:

- Características gerais e hábitos de vida: área de ocorrência, sazonalidade, estágio de ciclo biológico (nidificação, desova, muda, migração etc), tolerância à presença humana e perturbação antrópica; estimativa do número de animais, vulnerabilidade da espécie ao óleo (considerar a probabilidade de contaminação, de acordo com seus hábitos de vida; a severidade dos efeitos do óleo em sua sobrevivência; e a sensibilidade da espécie a reabilitação e manutenção em cativeiro);
- Estratégias de proteção: considerando os aspectos gerais da área de ocorrência e as características da espécie em questão, estabelecer as estratégias de proteção para a espécie, dentre elas:
 - Afugentamento: técnicas viáveis, áreas alternativas de pouso, estimativa de equipe, equipamentos e tempo de mobilização (tempo de deslocamento e montagem) necessários.
 - Captura preventiva: estimativa de equipe, equipamentos e tempo de mobilização necessários para a busca, captura, transporte e destinação dos animais.
 - Reabilitação: estimativa de equipe, equipamentos e tempo de mobilização necessários para a busca, captura/coleta, transporte e destinação dos animais e/ou carcaças; levantamento dos estabelecimentos próximos à área de ocorrência, aptos a realizarem a despetrolização e reabilitação dos animais afetados.



Aiuká
Consultoria em Soluções Ambientais

Endereço
R. Bahia, 362 – Forte
CEP: 11.700-280
Praia Grande – SP

Telefone 13 3302 6026
Email
contato@aiuka.com.br
www.aiuka.com.br

6.1.1 Mapa de Sensibilidade da Fauna no Campo de Peregrino

Com o intuito de atender à solicitação da Statoil, será complementado o estudo para a revisão do mapa de sensibilidade da fauna do Campo de Peregrino. Esta etapa do serviço será realizada pela Witt O'Brien's Brasil.

6.2 Plano de Manejo de Fauna na Plataforma (Produto 2)

Desenvolvimento e Implementação de Plano de Manejo de Aves na Plataforma e devidos Procedimentos seguirá as diretrizes do IBAMA, prevendo ações nos seguintes casos:

- Animais feridos, debilitados ou que necessitem de atendimento especializado, ou ainda aqueles que venham a óbito, encontrados na área da plataforma ou em sua adjacência imediata;
- Animais sadios, cuja presença na área da plataforma resulte em risco de segurança para a operação;
- Aglomeração incomum de animais (aves, répteis e mamíferos) que resulte em risco de segurança para os mesmos ou para a operação.
- Presença errática de espécies (domésticas ou silvestres) cuja ocorrência não inclua a área da plataforma, e o isolamento da região não permita o retorno do animal ao seu habitat.

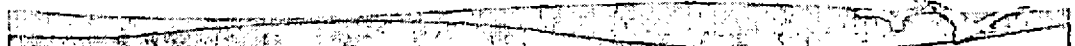
Ressaltamos que para a elaboração dos levantamentos solicitados será necessário o acesso a informações complementares, como o plano estratégico de proteção e limpeza da costa, dos mapas relacionados, do PEI e todas as informações pertinentes disponíveis sobre a fauna relativas às atividades da Statoil.

6.3 Prontidão Para Contingências de Fauna em Vazamento de Hidrocarbonetos (Produto 3)

Durante a duração do contrato de prontidão, a Aiuká garante a disponibilidade de sua equipe e dos parceiros pertinentes ao contrato e de suas bases operacionais para realizar serviços relacionados com o planejamento, resgate, reabilitação, soltura e documentação da fauna (aves, quelônios e mamíferos) afetada por um eventual acidente com vazamento de hidrocarbonetos durante as atividades da Statoil, com abrangência mencionada acima, cobrindo incidentes nas categorias Tier 1 a 3.

Os serviços durante a emergência incluem:

- Avaliação inicial do impacto sobre a fauna junto à Statoil, aos órgãos ambientais e governamentais;
- Projetar e operar as instalações e equipamentos utilizados, conforme a necessidade;
- Gerenciamento e supervisão do programa de reabilitação dos animais afetados;



Handwritten signatures and initials.



Aiuká
Consultoria em Soluções Ambientais

Endereço
R. Bahia, 362 – Forte
CEP: 11.700-280
Praia Grande – SP

Telefone 13 3302 6026
Email
contato@aiuka.com.br
www.aiuka.com.br

- Gerenciamento e supervisão dos programas de captura e transporte de fauna, conforme a necessidade;
- Avaliação médica veterinária individual, estabilização, triagem, limpeza, secagem, impermeabilização, condicionamento físico, entre outros aspectos do processo de reabilitação até a soltura;
- Planejamento nutricional para os animais afetados;
- Recrutamento de pessoal adequado e/ou voluntários, treinamento e supervisão;
- Documentação dos custos envolvidos;
- Contatos com a mídia e com os órgãos ambientais, de acordo com a necessidade.

• **Ativação da Equipe Aiuká em Emergências**

Na ativação dos serviços:

- A equipe de primeira resposta da Aiuká se apresentará à Statoil em 8 horas a partir da ativação, ou o mais rápido possível, de acordo com a disponibilidade de voos comerciais e o combinado com o cliente.
- Em emergências envolvendo até 20 animais, os mesmos serão transportados e tratados nas instalações da Aiuká em Praia Grande ou no Centro de Pesquisa e Triagem de Animais Selvagens da Universidade de São Paulo, em Cubatão (CPTRAS-USP). Sendo que, devido às exigências sanitárias e do IBAMA na separação entre espécies marinhas e terrestres, os animais da fauna marinha serão tratados nas instalações da Aiuká e animais da fauna terrestre serão tratados no CPTRAS-USP.
- Nos casos de emergência envolvendo mais de 20 animais, será decidido juntamente com o cliente a necessidade da estruturação de centros de estabilização e de reabilitação em local a ser definido, de acordo com o tipo de emergência;
- A partir da captura e admissão de 21 animais, membros da equipe do CRAM-FURG poderão ser ativados;
- A partir do acometimento de 200 animais, capturados ou não, a equipe do *International Bird Rescue* poderá ser ativada.

• **Apoio Logístico em Emergências**

- O apoio logístico às operações de fauna em campo será realizado em conjunto com a Aiuká e o cliente, incluindo a mobilização de embarcações do tipo zodiaco com motor de popa, veículos para o transporte dos animais e da equipe.
- Apoio logístico na montagem e modificação das instalações a serem utilizadas, montagem dos tanques para manutenção dos animais e também do sistema de água limpa e do efluente contaminado, entre outros. O material mínimo necessário a ser mantido de prontidão será descrito no Plano de Ação a ser realizado exclusivamente para o contrato a ser firmado;





Aiuká
Consultoria em Soluções Ambientais

Endereço
R. Bahia, 362 – Forte
CEP: 11.700-280
Praia Grande – SP

Telefone 13 3302 6026
Email
contato@aiuka.com.br
www.aiuka.com.br

- A Statoil fornecerá os equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as especificações do produto vazado.

• **Identidade das Instituições atuantes em Emergências**

- A Aiuká atuará como um contratado independente da Statoil, sendo que não haverá perda da identidade institucional em nenhum momento. As equipes de fauna usarão seus uniformes de acordo com a equipe a que fazem parte (Aiuká, CRAM-FURG, *International Bird Rescue*);

Para o êxito das operações de resgate é importante enfatizar que a equipe de fauna deve ser ativada ao mesmo tempo que as equipes de resposta ambiental.

• **Classificação das Emergências**

Considerando o número de animais atingidos podemos classificar a Emergência:

Tier 1: Até 20 animais afetados

Pequeno derramamento de óleo, poucas probabilidades de haver fauna afetada enquanto o óleo esteja contido ao redor das instalações do cliente.

O cenário será determinado pelas equipes de fauna através do monitoramento do local, a partir do início das operações de descontaminação ambiental. Duas saídas iniciais determinam a necessidade de ativação dos cenários seguintes.

Serão deslocados dois consultores de Nível 1 para avaliação inicial de campo, preparados para capturar e estabilizar animais, se necessário.

No evento do registro e determinação da fauna afetada, outros dois consultores Nível 1 e 2 serão ativados para capturar, estabilizar, transportar e reabilitar até 20 animais.

Tier 2: De 21 a 200 animais afetados

Ativação de membros extra da Equipe Aiuká e ativação da equipe do Centro de Recuperação de Animais Marinhos (CRAM-FURG), no Rio Grande do Sul – dependendo do número de animais em tratamento poderão ser necessários ativar outros 4 a 6 profissionais de distintos Níveis. Será cogitada a utilização de voluntários e outros recursos locais de acordo com a necessidade e opinião do cliente.

Tier 3: Acima de 200 animais afetados, já capturados ou não.

Além das equipes Aiuká e CRAM-FURG listadas nos Tier 1 e 2, dependendo do número de animais afetados, será possível a ativação de até cinco profissionais Nível 1 do *International Bird Rescue*





Aiuká
Consultoria em Soluções Ambientais

Endereço
R. Bahia, 362 – Forte
CEP: 11.700-280
Praia Grande – SP

Telefone 13 3302 6026
Email
contato@aiuka.com.br
www.aiuka.com.br

www.Bird-Rescue.org, considerando que seu deslocamento será iniciado desde os Estados Unidos.

O *International Bird Rescue* chegará ao Brasil até 72 horas após a sua ativação.

Há a possibilidade da utilização de voluntários e outros recursos locais de acordo com a necessidade e opinião do cliente.

CO,
Brau

BE





Aiuká

Consultoria em Soluções Ambientais

Endereço
R. Bahia, 362 – Forte
CEP: 11.700-280
Praia Grande – SP

Telefone 13 3302 6026
Email
contato@aiuka.com.br
www.aiuka.com.br

PARTE 2 - PROPOSTA COMERCIAL

1. Objeto da Proposta

PRODUTO 1: Desenvolvimento do Plano de Ação para Proteção à Fauna – Campo Peregrino, incluindo Mapa de Sensibilidade

PRODUTO 2: Desenvolvimento e Implementação de Plano de Manejo de Aves na Plataforma

PRODUTO 3: Prontidão, gerenciamento e resposta de fauna em derramamentos de óleo

2. Demonstrativo dos Custos

2.1 Demonstrativo dos Custos no Desenvolvimento do Plano de Ação para Proteção à Fauna (Produto 1)

Para o desenvolvimento do Plano de Ação para Proteção à Fauna (PPF) no Campo de Peregrino são apresentados na Tabela 1 os custos envolvidos na confecção deste produto, considerando:

- quantidade de horas de trabalho da equipe e o custo relacionado;
- custos administrativos da empresa;
- custos da contratação para execução dos Mapas de Sensibilidade;
- impostos.

Tabela 1 – Custos do Produto 1

PRODUTO 1 - Plano de Proteção à Fauna				
EQUIPE				
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE MÉDIA/cargo	HORAS POR EMPREGADO	SALÁRIO HORA (R\$)	TOTAL
Veterinário Senior	5	50	85,00	
CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
TIPO			ALÍQUOTA (%)	TOTAL
Administração Central			7,50	
IMPOSTOS INCIDENTES				
TOTAL			ALÍQUOTA (%)	9,15
TOTAL DO PRODUTO 1				

Os custos relacionados com a coordenação do serviço, elaboração de procedimentos e parte descritiva, mapas, controle de qualidade e consolidação do documento realizados pela Witt O'Brien's estão dispostos no arquivo anexo a essa proposta e deverão ser pagos diretamente a essa empresa.

Handwritten signatures and initials.



Aiuká
Consultoria em Soluções Ambientais

Endereço
R. Bahia, 362 – Forte
CEP: 11.700-280
Praia Grande – SP

Telefone: 13 3302 6026
Email:
contato@aiuka.com.br
www.aiuka.com.br

2.2 Demonstrativo dos Custos no Desenvolvimento e Implementação de Plano de Manejo de Aves na Plataforma

Para o desenvolvimento metodológico do Plano de Manejo de Aves na Plataforma são apresentados na Tabela 2 os custos envolvidos na confecção deste produto, considerando:

- quantidade de horas de trabalho da equipe e o custo relacionado;
- custos administrativos da empresa;
- impostos.

Tabela 2 – Custos do Produto 2

PRODUTO 2 - Plano de Manejo de Aves na Plataforma				
EQUIPE				
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE MÉDIA/cargo	HORAS POR EMPREGADO	SALÁRIO HORA (R\$)	TOTAL
Veterinário Senior	5	40	85,00	
CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
TIPO			ALÍQUOTA (%)	TOTAL
Administração Central			7,50	
IMPOSTOS INCIDENTES				
IMPOSTOS			ALÍQUOTA (%)	
			9,15	
TOTAL DO PRODUTO 2				

Todos os gastos relacionados com o transporte dos animais entre a plataforma e as instalações de atendimento serão de responsabilidade do contratante, assim como os custos relacionados ao gerenciamento da resposta clínica emergencial do animal, bem como o atendimento, tratamento e manutenção até a sua destinação final. Estes custos serão apresentados após a destinação do animal. As estratégias de ação serão determinadas pelo planejamento a ser desenvolvido.

2.3 Demonstrativo dos Custos na Prontidão, Gerenciamento e Resposta de Fauna em Derramamentos de Hidrocarbonetos.

2.3.1 Prontidão Mensal

O valor mensal do trabalho de prontidão contempla os custos diretos e os custos indiretos da empresa. Os valores apresentados são em Reais.

Considerou-se nesta orçamentação o compartilhamento de recursos humanos, de instalações e bens duráveis. Considerou-se ainda a aquisição de material de consumo médico para captura e atendimento na estabilização de até 20 animais afetados pelo vazamento de hidrocarbonetos. A

Q
baun

AB



Aiuká

Consultoria em Soluções Ambientais

Endereço

R. Bahia, 362 – Forte
CEP: 11 700-280
Praia Grande – SP

Telefone 13 3302 6026

Email

contato@aiuka.com.br

www.aiuka.com.br

relação do material de consumo médico do cliente estará disposta no Plano de Ação a ser desenvolvido. Os preços a seguir consideram contratos de 3 anos, sendo que sofrerão reajuste anual através do IGP-M/FGV.

Tabela 3 – Custos do Produto 3

PRODUTO 3 - PRONTIDÃO MENSAL				
EQUIPE				
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE MÉDIA/cargo	HORAS POR EMPREGADO	SALÁRIO HORA (R\$)	TOTAL
Veterinário	2	55	34,00	
Auxiliar de veterinário	1	55	20,00	
Biólogo	1	55	34,00	
Custos Trabalhistas - 104,1%				
TOTAL				
COORDENAÇÃO				
TIPO	QUANTIDADE PREVISTA	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL	
Coordenador (H/H)	10	120,00		
TOTAL				
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES				
TIPO	QUANTIDADE PREVISTA	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL	
Equipamentos (aluguel, depreciação, manutenção)	1	3.000,00		
Prontidão das Instituições Parceiras	1	3.500,00		
TOTAL DA PRONTIDÃO				
OUTROS CUSTOS DIRETOS				
TIPO	QUANTIDADE PREVISTA	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL	
EPIs, Plano de Segurança	1	1.300,00		
Verba de Comunicação (telefone e rádio)	1	190,00		
TOTAL				
CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
TIPO		ALÍQUOTA (%)	TOTAL	
Administração Central		7,50		
IMPOSTOS INCIDENTES				
TOTAL		ALÍQUOTA (%)		
		9,15		
TOTAL PRODUTO 3				

Esta proposta refere-se às instalações e equipes descritas anteriormente. No caso de adição de novas instalações e equipes que respondam as atividades da Statoil, será apresentado um termo aditivo, relativo aos custos adicionais.

CO

buu

[Handwritten signature]



Aiuká
Consultoria em Soluções Ambientais

Endereço
R. Bahia, 362 – Forte
CEP: 11.700-280
Praia Grande – SP

Telefone 13 3302 6026
Email
contato@aiuka.com.br
www.aiuka.com.br

2.3.2 Apresentação de novos clientes para a Prontidão Mensal

A apresentação de novos clientes à Aiuká pela Statoil deverá ser feita formalmente, através de carta de indicação. Nesses casos, serão oferecidas as mesmas condições para o serviço de Prontidão Mensal na proteção à fauna em caso de vazamento de óleo apresentadas abaixo. As vantagens abaixo a serem oferecidas aos novos clientes serão para até dois projetos na mesma Bacia por cliente. Os clientes que possuem mais de dois projetos na mesma Bacia terão necessidades diferenciadas e deverão solicitar a adequação de proposta à Aiuká.

Os preços a seguir consideram contratos de 3 anos, sendo que sofrerão reajuste anual através do IGP-M/FGV.

Plano para Prontidão Mensal	
Apresentação de Clientes	Valor Mensal da Prontidão/Cliente (até 2 poços/Bacia)
Statoil	
Statoil + 1 cliente (desconto de 5%)	
Statoil + 2 clientes ou mais (desconto de 5%)	

Ao alcançar o valor mínimo apresentado acima os preços serão mantidos para os novos clientes.

Vale ressaltar que a Aiuká somente fechará a Prontidão Mensal com os clientes que possuírem o Plano de Ação para Proteção à Fauna e o Plano de Manejo de Fauna na Plataforma desenvolvidos pela Aiuká. Os clientes que não possuírem e decidirem compartilhar das vantagens apresentadas para a Statoil deverão solicitar a proposta técnico-comercial para o desenvolvimento dos serviços.

2.3.3 Custos Adicionais em Emergências

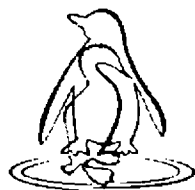
- **Ativação da Equipe**

No acionamento da equipe em caso de emergências Tier 1 ou Tier 2, implicará no pagamento adicional de uma taxa de ativação da equipe no valor de [REDACTED] já em emergências onde o Tier 3 for acionado diretamente essa taxa passa a ser de [REDACTED]

- **Diárias dos Profissionais**

A partir da ativação da equipe serão cobradas diárias por cada profissional, de acordo com sua função, incluídos os dias de deslocamento. Os cargos, funções e valores estão descritos abaixo:

Os profissionais envolvidos numa emergência de fauna podem ser divididos em 3 Níveis:



Aiuká
Consultoria em Soluções Ambientais

Endereço
R. Bahia, 362 – Forte
CEP: 11 700-280
Praia Grande – SP

Telefone: 13 3302 6026
Email
contato@aiuka.com.br
www.aiuka.com.br

- Nível 1 - Supervisor (supervisor geral, supervisor do setor veterinário, supervisor da reabilitação, supervisor de buscas e captura no campo), biólogo responsável;
- Nível 2 - Coordenador [veterinário assistente, coordenadores de área (captura, transporte, estabilização, ingresso, alimentação, limpeza, voluntários)], biólogo assistente, coordenador da montagem e manutenção das instalações, processador de dados, coordenador de logística;
- Nível 3 - Assistente (enfermeiro veterinário, assistente administrativo, estagiário/residente, assistente de campo);

Observa-se que em situações de Tier 1, um mesmo profissional poderá ocupar mais de um cargo e apenas uma diária será cobrada.

Todos os gastos relacionados com o transporte, alimentação e acomodação das equipes durante a atuação em Emergência serão repassados ao cliente.

Na tabela 4, seguem os valores das diárias dos profissionais atuantes em Emergência, conforme o nível .

Tabela 4 – Custos dos Profissionais em Emergências

EMERGÊNCIAS TIER 1 e 2	
CARGO/FUNÇÃO	Valor Unitário ou Diária
Diária profissional nível 1 - Supervisor	
Diária profissional nível 2 - Coordenador	
Diária profissional nível 3 - Assistente	

Em caso de viagem, haverá cobrança de meia-diária durante os dias de deslocamento.

Em caso de Tier 3, profissionais do exterior poderão ser ativados. Todos os custos com as diárias do profissional, transporte internacional, acomodação e alimentação serão repassados integralmente ao cliente.

Em acionamento em Emergências, a solicitação de pagamento e reembolsos das despesas envolvidas será repassada quinzenalmente ao cliente.

• **Infraestrutura**

As despesas relacionadas com o transporte e tratamento dos animais serão repassadas ao cliente em sua totalidade, de acordo com cada caso clínico. Em situações envolvendo mais de 20 animais, será cobrada uma taxa diária de utilização das instalações de [REDACTED] para cada localidade em atendimento.

Handwritten signatures and initials.



Endereço
R. Bahia, 362 – Forte
CEP: 11.700-280
Praia Grande – SP

Telefone: 13 3302 6026
Email:
contato@aiuka.com.br
www.aiuka.com.br

- **Simulados**

A Aiuká disponibilizará dois (02) técnicos para a realização de até dois (02) simulados ao ano, incluídos na taxa de prontidão mensal. Os demais profissionais necessários na composição da EOR serão cobrados separadamente nos valores apresentados acima. Todos os custos com o transporte, acomodação e alimentação dos técnicos serão repassados integralmente.

3. Valor Total da Proposta

Na tabela 5 são apresentados os valores por produto e o valor total da proposta.

Tabela 5 – Valor total da Proposta

Pagamento Único	
DESCRIÇÃO	VALOR
PRODUTO 1 - Plano de Proteção à Fauna	
PRODUTO 2 - Plano de Manejo de Aves na Plataforma	
TOTAL dos Planos	
Pagamento Mensal	
DESCRIÇÃO	VALOR
PRODUTO 3 - PRONTIDÃO MENSAL	

O valor da H/H para serviços extras não contemplados nesta proposta é de R\$ 300,00.

Esclarecendo que o atraso nos pagamentos gerará multa mensal pro-rata de 2% ao mês, acrescidos de correção monetária pelo IGP-M/FGV.

Esta proposta tem validade de 30 dias.

Handwritten signature

Handwritten signature

APPENDIX D - ADMINISTRATION REQUIREMENTS
GENERAL

It is Company's intention that, in the implementation and administration of the Contract, Contractor shall use his own internal methods, routines and procedures.

However, Contractor shall adapt his methods, routines and procedures in order to comply with Company's requirements stated in this Contract.

When Work is carried out within Company's premises/organisation, Company's methods, routines and procedures shall be adhered to.

1. ETHICS, ANTI-CORRUPTION, HUMAN RIGHTS ETC.

Company has prepared a supplier declaration reflecting Company's principles for Corporate Integrity and Social Responsibility (CISR). Contractor has signed the supplier declaration, and undertakes to fulfil the requirements set out therein under Exhibit D1 – Appendix 1 – Corporate Integrity and Social Responsibility.

2. HEALTH, SAFETY AND ENVIRONMENT (HSE)
2.1 General requirements for the management and monitoring of HSE

Contractor shall plan and run the activity in a manner that ensure that the Work can be performed without loss of life or harm to health, without damage to plant and/or equipment, without unplanned emissions or discharges to the environment, and in such a way that production or processes are not unexpectedly halted.

Contractor shall have a documented system which complies with Company's requirements relating to control and follow-up of occupational health, safety and the environment as described in this Exhibit D with

APÊNDICE D - REQUISITOS DE ADMINISTRAÇÃO
CONSIDERAÇÕES GERAIS

É a intenção da Empresa que, na implementação e administração do Contrato, a Contratada irá utilizar seus próprios métodos, rotinas e procedimentos internos.

No entanto, a Contratada irá adaptar seus métodos, rotinas e procedimentos de modo a cumprir com as exigências da Empresa declaradas neste Contrato.

Quando o Trabalho for realizado dentro do recinto / organização, os métodos, as rotinas e os procedimentos da Empresa serão seguidos.

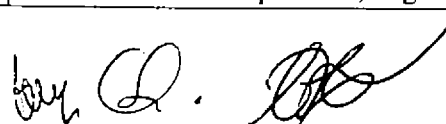
1. ÉTICA, ANTI-CORRUPÇÃO, DIREITOS HUMANOS, ETC.

A Empresa prepara ou uma declaração do fornecedor refletindo os princípios da Empresa para Integridade Corporativa e Responsabilidade Social (CISR). A Contratada assinou a declaração de fornecedor e se compromete a cumprir com as exigências ora estabelecidas sob o Anexo D1 – Apêndice 1 – Integridade Corporativa e Responsabilidade Social.

2. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA (SMS)
2.1 Requisitos gerais para a gestão e monitoramento de SMS

A Contratada irá planejar e executar a atividade de forma que assegure que o Trabalho possa ser realizado sem a perda devida ou prejuízo à saúde, sem danos à planta e/ou os equipamentos, sem emissões ou descargas não planejadas para o meio ambiente, e de tal forma que a produção ou processos não sejam interrompidos inesperadamente.

A Contratada terá um sistema documentado que cumpra com as exigências da Empresa relativas ao controle e o acompanhamento de saúde ocupacional, segurança e meio



<p>relevant supplements, if any.</p> <p>2.2 Notification of accidents and other serious incidents</p> <p>Contractor is responsible for immediately reporting to Company and authorities all serious near-incidents/real incidents that occurs during Contractor's or Subcontractor's performance of the Work in accordance with the following provisions.</p> <p>When Contractor is performing Work at Company's premises, plant or installation, Contractor shall report serious near-incidents/real incidents according to Company's procedures for this location.</p> <p>Contractor is obliged to report incidents on the "Incidents Report Form" obtained from Company's Representative. Completed forms shall be submitted to Company's Representative for further processing.</p> <p>Contractor and Company shall agree on how to follow up injured personnel and on measures as required.</p> <p>The management concerned shall inspect the site of the incident as soon as possible.</p> <p>If an incident or accident arise, Contractor's organisation is responsible for notifying the relatives of his own and any Subcontractor's employees. Contractor shall not, without Company's approval, notify or give information to the media or other units or persons.</p> <p>2.3 Security</p> <p>Contractor shall at all times have implemented security measures which protect Company against relevant threats of harm related to the Work and Company's operations and property. Such threats can include, but are not limited to;</p> <ul style="list-style-type: none"> • loss, theft or misuse of the Work and Company's property, including 	<p>ambiente conforme descrito neste Anexo D com suplementos relevantes se houver.</p> <p>2.2 Notificação de acidentes e outros incidentes sérios</p> <p>A Contratada é responsável pelo relato imediato à Empresa e às autoridades de todos os quase-incidentes sérios / incidentes reais que ocorram durante a execução pela Contratada ou pela Subcontratada do Trabalho em conformidade com as disposições a seguir.</p> <p>Quando a Contratada estiver realizando o Trabalho no recinto, na planta ou na instalação da Empresa, a Contratada irá relatar os quase-incidentes sérios / incidentes reais de acordo com os procedimentos da Empresa para esta localidade.</p> <p>A Contratada é obrigada a relatar os incidentes no "Formulário de Relatório de Incidentes" obtido do Representante da Empresa. Os formulários preenchidos serão submetidos ao Representante da Empresa para processamento.</p> <p>A Contratada e a Empresa irão acordar em acompanhar o pessoal ferido e sobre as medidas conforme requerido.</p> <p>A gestão envolvida irá inspecionar ao local do incidente o quanto antes.</p> <p>Caso surja um incidente ou acidente, a organização da Contratada é responsável por notificar os parentes de seus próprios funcionários e os de qualquer Subcontratada. A Contratada não irá, sem a aprovação da Empresa, notificar ou fornecer informações à mídia ou outras unidades ou pessoas.</p> <p>2.3 Segurança</p> <p>A Contratada terá, em todos os momentos, implantado medidas de segurança que protejam a Empresa contra ameaças pertinentes de perigo relacionadas ao Trabalho e às operações e propriedade da Empresa. Tais ameaças podem incluir, entre outras:</p>
---	---

Handwritten signatures and initials:





<p>information and equipment,</p> <ul style="list-style-type: none"> • sabotage, damage or vandalism to the Work and Company's property, and/or • other actions or omissions by Contractor's personnel or third parties which are performed with intent to harm Company's personnel, activities or reputation. <p>Security measures which protect Company against intended harm at a normal threat level shall be supplemented by Contractor with appropriate additional security measures if the threat level or occurrences of security incidents of potential relevance to the Work indicate that the possibility of harm has increased</p> <p>Contractor shall establish and maintain a system for handling sensitive information corresponding to Company's need to protect such information.</p> <p>Contractor shall ensure that the identity of personnel performing any part of the Work has been properly verified (by manual or automated control), that relevant qualifications have been confirmed and that at least two references from earlier employment have been contacted.</p> <p>Contractor shall comply with the International Ship & Port Facility Security Code (ISPS Code) where required. (Only applicable for vessels).</p> <p>3. REPORTS TO PUBLIC AUTHORITIES</p> <p>3.1 General</p> <p>Contractor is responsible for ensuring that all public authorities and</p>	<ul style="list-style-type: none"> • perda, roubo ou uso indevido do Trabalho e da propriedade da Empresa, incluindo as informações e equipamentos, • sabotagem, danos ou vandalismo ao Trabalho e à propriedade da Empresa, e/ou • outras ações ou omissões por parte do pessoal da Contratada ou de terceiros que sejam realizadas com o intuito de prejudicar o pessoal, as atividades ou a reputação da Contratada. <p>As medidas de segurança que protegem a Empresa contra perigo pretendido em um nível normal de ameaça serão complementadas pela Contratada com medidas de segurança adicionais apropriadas, caso o nível de ameaça ou as ocorrências de incidentes na segurança de relevância potencial ao Trabalho indiquem que a possibilidade de perigo tenha aumentado.</p> <p>A Contratada estabelecerá e manterá um sistema para o manuseio de informações sensíveis correspondente à necessidade da Empresa de proteger tais informações.</p> <p>A Contratada garantirá que a identidade do pessoal que realiza alguma parte do Trabalho tenha sido devidamente verificada (por controle manual ou automatizado), que as qualificações pertinentes tenham sido confirmadas e que tenham entrado em contato com pelo menos duas referências de antigos empregos.</p> <p>A Contratada observará o Código Internacional de Segurança e Proteção de Navios e Instalações Portuárias (Código ISPS), quando exigido. (Somente aplicável para embarcações).</p> <p>3. RELATÓRIOS PARA AS AUTORIDADES PÚBLICAS</p> <p>3.1 Considerações Gerais</p>
---	--




institutions acting on behalf of public authorities receive any required statutory information relating the Contract.

Contractor shall indemnify Company for any costs incurred by Company as a result of any failure by Contractor to observe and comply with laws, statutes, regulations or agreements. Company reserves the right to deduct such costs, together with an administrative charge, against any sums which might be owed by Company to Contractor.

4. PERSONNEL

4.1 Statement of secrecy

Personnel who are considered likely by Company to have access to sensitive documents, procedures and/or other sensitive information shall sign Company's statement of secrecy. Breach of this declaration will give Company the right to demand the removal and replacement of the relevant person, and the right to compensation for any consequential loss or damage incurred. The obligations in the statement of secrecy are in force also after the end of the Contract and any employment agreements.

4.2 Work Place Regulations

Contractor's personnel are obliged to comply with the safety and working regulations applying at any time at Company's working premises.

4.3 Alcohol and drugs - Preventing substance abuse

Company has zero tolerance for use of alcohol and/or drugs during performance of Work. Any use of alcohol or narcotics shall be strictly forbidden while carrying out Work in accordance to Contract

5. EMPLOYMENT CONTRACT/INDUSTRIAL DISPUTES

A Contratada é responsável por assegurar que todas as autoridades e instituições públicas agindo em nome das autoridades públicas recebam quaisquer informações estatutárias requeridas relativas ao Contrato.

A Contratada irá indenizar a Empresa por quaisquer custos pela Empresa como resultado de qualquer falha por parte da Contratada em observar e obedecer as leis, os estatutos, os regulamentos ou acordos. A Empresa se reserva o direito de deduzir tais custos, juntamente com um encargo administrativo, contra quaisquer somas que possam ser devidas pela Empresa à Contratada.

4. PESSOAL

4.1 Declaração de sigilo

O pessoal que seja considerado pela Empresa como provável de ter acesso a documentos e procedimentos sensíveis e/ou outras informações sensíveis irão assinar a declaração de sigilo da Empresa. A violação desta declaração dará à Empresa o direito de exigir a remoção e substituição da pessoa relevante e o direito a compensação por qualquer perda ou dano conseqüente incorridos. As obrigações na declaração de sigilo permanecem em vigor também após o término do Contrato e quaisquer contratos empregatícios.

4.2 Regulamentos do Local de Trabalho

O pessoal da Contratada está obrigado a cumprir com os regulamentos de segurança e de trabalho sendo aplicados em qualquer ocasião no recinto de trabalho da Empresa.

4.3 Álcool e drogas - Prevenção contra o abuso de substância

A Empresa tem tolerância zero para o uso de álcool e/ou drogas durante a execução do Trabalho. Qualquer uso de álcool ou narcóticos estará estritamente proibido ao realizar o Trabalho em conformidade com o

<p>Contractor is obliged to issue written employment contracts to all personnel performing Work for Company under this Contract. The employment contracts shall specify the employees' position, their pay and compensation system, payment of wages, working hour systems, etc.</p> <p>Contractor is obliged to comply with any agreements entered into with the employees' unions.</p>	<p>Contrato</p> <p>5. CONTRATO DE EMPREGO / DISPUTAS INDUSTRIAIS</p> <p>A Contratada é obrigada a emitir contratos de emprego por escrito a todo o pessoal realizando Trabalho para a Empresa consoante este Contrato. Os Contratos de emprego irão especificar o cargo do empregado, seu sistema de pagamento e remuneração, pagamento de salários, sistemas de horário de trabalho, etc.</p> <p>A Contratada é obrigada a obedecer quaisquer acordos celebrados com os sindicatos de empregados.</p>
--	---

Handwritten initials: "Gey" and "GQ"

Handwritten signature

**INVOICING AND PAYMENT
PROCEDURES**

1. Payment shall be made to Contractor within thirty (30) Calendar Days, as defined hereunder, after receipt by Company of the Final Invoice ("Nota Fiscal") in Brazilian currency. Company shall make all payments required to be made under the Contract/Purchase Order in accordance with Statutory Requirements.

All payments due by Company to Contractor hereunder shall be made by means of deposit into Contractor's bank account or as otherwise provided for in the Contract/Purchase Order.

2. Before the issuance of the Final Nota Fiscal, Contractor will send to Company a Proforma Invoice covering all Services and/or rental and/or equipments purchase, comprising all rates and prices and also a calculation chart of the taxes applicable to the Contract/Purchase Order, which may be accepted or rejected by Company in no later than ten (10) Business Days.

In the Proforma Invoice(s), Contractor shall also attach a report indicating the amounts associated with personnel, materials and equipment supplied and copies of the delivery tickets. Such documentation fully signed by the Company. In cases where physical signature is not possible, an electronic authorization by Company shall be obtained and submitted attached to the Proforma Invoice. If Company finds the Proforma Invoice to be non-conforming or incorrect according to the Contract/Purchase Order or the Statutory Requirements, the Proforma Invoice will be returned to Contractor for the necessary changes.

For any purposes, term "Business Day" shall mean any day in which the banks in the city of Rio de Janeiro are open for business.

3. Invoices and/or Notas Fiscais covering any materials or equipment supplied by Contractor, shall have attached, as supporting data, a true and correct copy of Subcontractor's fiscal documentation ("Nota Fiscal"). Said supporting invoice shall show (on the delivery ticket or invoice) approval of and acceptance by the Company.

**PROCEDIMENTOS DE
FATURAMENTO E PAGAMENTO**

1. O pagamento será feito à Contratada em trinta (30) dias corridos, de acordo com este instrumento, após a Nota Fiscal ser recebida em moeda Brasileira pela Contratante. A Contratante efetuará todos os pagamentos previstos no Contrato/Ordem de Compra, de acordo com as Exigências da Legislação Vigente.

Quaisquer pagamentos de obrigação da Contratante para com a Contratada, conforme estabelecidos neste instrumento serão realizados por meio de depósito na conta corrente da Contratada ou conforme disposto no Contrato/Ordem de Compra.

2. Antes da emissão da Nota Fiscal, a Contratada enviará a Contratante uma Fatura Proforma especificando os serviços prestados e/ou aluguel e/ou compra de equipamentos e materiais, contendo todas as alíquotas e preços, bem como planilha de cálculo dos impostos aplicáveis a este Contrato/Ordem de Compra, que podem ser rejeitados pela Contratante em um prazo de até dez (10) dias úteis.

A Contratada deverá anexar à(s) Fatura(s) Proforma(s) o relatório indicativo das quantias gastas com pessoal, materiais e equipamentos e cópias dos comprovantes de entrega. Toda a documentação será assinada pela Contratante. Caso a assinatura física não seja possível, uma autorização eletrônica pela Contratante será obtida, que será anexada à Fatura Proforma. Caso a Contratante não ateste a conformidade ou exatidão da Fatura Proforma em relação ao Contrato/Ordem de Compra ou às Exigências das Leis Vigentes, a Fatura Proforma será devolvida à Contratada para que as alterações necessárias sejam providenciadas.

Para todos os fins, o termo "dias úteis" representa quaisquer dias em que funcionem os Bancos da Cidade do Rio de Janeiro.

3. As Faturas e/ou Notas Fiscais referentes a quaisquer materiais ou equipamentos fornecidos pela Contratada, deverão ter anexadas, uma cópia fiel da documentação fiscal da Subcontratada (Nota Fiscal). A referida documentação exibirá (no comprovante de entrega ou fatura) aprovação e aceitação da Contratante.

Handwritten signature and initials

4. In the instances where Company has purchased material and had it delivered to Contractor and Company does not have a Representative present at the time of delivery, Contractor shall inspect and verify the quantity, description and condition of materials received. Contractor should send the relevant supporting documentation to Company in due time.

5. All Service Notas Fiscais (original) to Company should be posted to the address below:

STATOIL BRASIL
Rua do Russel, 804 - 11º andar
Glória - Rio de Janeiro
CEP. 22.210-010
Attention: Accounts Payable

6. All Notas Fiscais related to materials and equipments (sales and/or remittances) should be sent along with them.

7. In case of delivering of materials and equipments in third party facilities ("On Behalf of") Contractor should issue two Notas Fiscais:

1ª - Nota Fiscal of Remittance on Behalf of the third party entity determined by Company, where the material and equipments should be delivered.

2ª - Nota Fiscal of Sale to Company mentioning the number of the Nota Fiscal described above and location where the material and equipment were delivered.

The Notas Fiscais of Sale and the copies of Notas Fiscais of Remittance should be posted to the address below:

STATOIL BRASIL
Rua do Russel, 804 - 11º andar
Glória - Rio de Janeiro
CEP. 22.210-010
Attention: Accounts Payable

8. In case of Eletronic Notas Fiscais (NF-e), Contractor must send to the tpbra@statoil.com e-mail address the following files:

XML file for Material NF-e.

Authority electronic link to access Service NF-e.

4. Na eventualidade de a Contratante comprar material e enviá-lo à Contratada, e a Contratante não dispor de um Representante presente no momento da entrega, a Contratada examinará e verificará a quantidade, descrição e condição do material recebido. Contratada deverá enviar documentação suporte relevante para a Contratante no prazo.

5. Todas as Notas Fiscais de Serviço (original) deverão ser enviadas para o seguinte endereço:

STATOIL BRASIL
Rua do Russel, 804 - 11º andar
Glória - Rio de Janeiro
CEP. 22.210-010
At.: Contas a Pagar

6. As Notas Fiscais de Materiais e Equipamentos (Venda c/ou Remessa) deverão acompanhar os mesmos.

7. Na operação de venda a ordem de materiais e equipamentos, a Contratada deverá emitir duas Notas Fiscais:

1ª - Nota Fiscal de Remessa por Conta e Ordem de Terceiros em nome do destinatário onde serão entregues os materiais e equipamentos.

2ª - Nota Fiscal de Venda em nome da Contratante constando no corpo deste documento, entre outros, o número e o local de entrega da Nota Fiscal de Remessa dos materiais e equipamentos.

As Notas Fiscais de Venda juntamente com as cópias das Notas Fiscais de Remessa deverão ser enviadas para o endereço abaixo:

STATOIL BRASIL
Rua do Russel, 804 - 11º andar
Glória - Rio de Janeiro
CEP. 22.210-010
At.: Contas a Pagar

8. Em caso de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) a Contratada deverá enviar para o endereço eletrônico tpbra@statoil.com os seguintes arquivos:

Arquivo XML para NF-e Materiais.

Link eletrônico da Prefeitura para NF-e Serviço.

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Lorey"
- A circular stamp or signature
- Another signature

9. All original Notas Fiscais related to services and materials should have the following Company's data:

- a. Company Name;
- b. Complete Address (Company's location);
- c. Taxes Payer Number;
- d. State Register;
- e. Municipal Register;
- f. Clear description of the service provided and billing period, for Service Notas Fiscais;
- g. Purchase Order Number and reference of contractual clauses;
- h. The final Invoices shall also identify the appropriate tax requirement, in line with Proforma Invoice approved by Company;
- i. Description in Portuguese of the material and NCM (Common Mercosul Nomenclature), as determined in Purchase Order (PO).

10. All Notas Fiscais issued by Contractor shall be in accordance with the Purchase Order (PO).

11. In accordance with the Contract/Purchase Order, the exchange rate that should be used is the buying exchange rate (PTAX) of the day before the issuance of the Nota Fiscal. The support documentation which demonstrates the exchange rate used (extracted from Brazilian Central Bank website), should be attached to the Nota Fiscal.

12. All Notas Fiscais must be submitted together with a Local Content Declaration signed by the Contractor's legal representative for services/materials to which they refer.

13. Notas Fiscais subject to **Social Security withholding tax** shall be issued before day 10 of each month.

14. Notas Fiscais issued in disagreement with this procedure will not be accepted and will be returned to the Contractor for the appropriated corrections.

9. Todas as notas fiscais originais de serviço e materiais deverão conter os seguintes dados da Empresa:

- a. Razão social da empresa contratante;
- b. Endereço completo (localização da empresa);
- c. CNPJ;
- d. Inscrição Estadual;
- e. Inscrição Municipal;
- f. Descrição clara do serviço prestado e período de apuração, quando Nota Fiscal de Serviço.
- g. Número da Ordem de Compra e cláusulas contratuais em referência;
- h. Nos casos de serviços, a descrição correta da incidência dos impostos, que deverá estar em conformidade com a Fatura Proforma anteriormente aprovada pela Contratante;
- i. Descrição do material em português e a NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul), conforme determinado na PO.

10. Todas as Notas Fiscais emitidas pela Contratante deverão estar de acordo com a Ordem de Compra (PO).

11. Conforme definido no Contrato/Ordem de Compra, a taxa de câmbio a ser utilizada deverá ser a PTAX de compra do dia anterior a emissão da Nota Fiscal. A documentação suporte que demonstra a taxa de câmbio utilizada (extraída do site do Banco Central Brasileiro), deverá ser anexada a Nota Fiscal.

12. Todas as Notas Fiscais deverão ser apresentadas juntamente com uma declaração de conteúdo local assinadas pelo representante legal da Contratada, sobre os serviços/materials aos quais se referirem.

13. Notas Fiscais sujeitas à retenção de **INSS** deverão ser emitidas até o dia 10 de cada mês.

14. As Notas Fiscais que não forem elaboradas de acordo com este procedimento não serão aceitas para processamento e serão devolvidas à contratada para a devida correção.



15. In case of payment status request. Contractor shall send e-mail to: paymentstatus@statoil.com

Answer will be sent within 4 days.

16. The invoices related to any services contracted Statoil Brasil - Niterói Branch - CNPJ 04.028.583/0002-09, from providers established outside the Municipality above, shall attach a copy of the **RANFS** (Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço) concerning this invoice, as required by legislation (Decreto N° 10767/2010).

Access following website <http://www3.webiss.com.br> for registration. The invoice and respective RANFS shall be sent to tpbra@statoil.com.

17. In case of services contracted by Statoil Brasil - CNPJ 04.028.583/0001-10, established in Rio de Janeiro, by providers established outside the Municipality aforesaid, the registration on **CEPOM** is recommended (<https://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom>), in order to avoid the ISS Withholding Tax (Lei n° 4.452, de 27/12/2006).

18. Defined Terms:

Nota Fiscal – Document used for the movement of materials and services provided by local suppliers.

Invoice – Document used for purchase and services provided by foreign suppliers.

15. Em caso de solicitação de confirmação de pagamento, a Contratada deverá enviar e-mail para: paymentstatus@statoil.com

A resposta será enviada em até 4 dias.

16. Para serviços contratados pela Statoil Brasil – CNPJ 04.028.583/0002-09, estabelecida no Município de Niterói, será exigido dos prestadores estabelecidos fora deste Município, o **RANFS** (Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço), exceto contribuintes optantes pelo Regime Simples Nacional.

Acessar o endereço eletrônico <http://www3.webiss.com.br> para registro (Decreto 10767/2010). A Nota Fiscal de serviços juntamente com o RANFS deverá ser enviada para tpbra@statoil.com.

17. No caso de serviços contratados pela Statoil Brasil - CNPJ 04.028.583/0001-10, estabelecida no Rio de Janeiro, por prestadores estabelecidos fora do município supracitado, é indicado o cadastro junto ao **CEPOM** (<https://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom>), a fim de evitar a retenção do ISS, conforme legislação em vigor (Lei n° 4.452, de 27/12/2006).

18. Definição de Termos:

Nota Fiscal – Documento utilizado para trânsito das mercadorias e operações realizadas entre adquirentes e fornecedores locais.

Fatura – Documento de cobrança das operações de compra e venda e prestação de serviços com fornecedores estrangeiros.



APPENDIX B – COMPENSATION**1. Contract Price Summary**

The rates detailed in the Annex I of this appendix will be applied for the contract.

2. General

The Contract Price is fully inclusive of all costs and expenses directly or indirectly associated to the work to be done, including payroll taxes, overheads, financing costs and profit, but exclusive other costs, such as: hotel, flight, transportation, etc. If these expenses are requested by Company, they should be reimbursed at cost;

The following words shall have these meanings:

- a) Lump Sum (LS) means a fixed price for an element of the Work.
- b) Provisional Sum (PS) means an estimated amount for an element of the Work.
- c) Rate means all required direct and indirect pricing elements of an item.

All references made to a Section in this Appendix B are made to this Appendix, unless otherwise stated.

3. Breakdown of Contract Price

The purpose of the breakdown given herein is to identify the major elements of cost which constitute the Contract Price. The breakdown does not attempt to specifically identify all elements of the Work, and it is Contractor's sole responsibility to ensure that the Work and all of his obligations have been included in the overall computation of the Contract Price.

APÊNDICE B – REMUNERAÇÕES**1. Valor Contratual- Sumário**

As taxas contidas no Anexo I deste apêndice serão aplicadas ao contrato.

2. Geral

O Valor Contratual compreende todos os custos e despesas incorridas direta ou indiretamente que estejam associados ao trabalho a ser feito, incluindo impostos sobre folha de pagamento, custos administrativos e financeiros, custos de financiamento e lucros. Contudo, os custos a seguir não estão incluídos nesta categoria, tais como: hospedagem, passagens aéreas, traslados etc. Caso tais despesas tenham sido solicitadas pela Contratante, esta deverá ser reembolsada;


As palavras abaixo seguem seus significados:

- a) Parcela Única significa o preço fixo para um elemento do Trabalho.
- b) Quantia Provisória significa a quantia estimada para um elemento do Trabalho.
- c) Taxa significa qualquer elemento de determinação de preços direta ou indireta de um item.

Todas as orientações referentes a qualquer Seção do Apêndice B são pertinentes a este Apêndice, salvo disposições contrárias.

3. Discriminação do Valor do Contrato

A discriminação se propõe a identificar os elementos principais de custo que constituem o Valor do Contrato. A discriminação não se propõe somente a identificar todos os elementos do Trabalho, já que a Contratada é a total responsável por garantir que o referido trabalho e todas as suas obrigações estejam incluídas no orçamento do Valor do Contrato.

base CQ. 

Where the term "included" (or "incl.") has been used instead of a specific price, it shall mean that the cost for that particular item has been included elsewhere in the breakdown of the Contract Price. If no entry has been made against a specific item, the price thereof shall be deemed to have been included elsewhere in the breakdown of the Contract Price.

Subject to the terms of the Contract and as full compensation for complying with all obligations under the Contract, Contractor shall be paid the Contract Price in accordance with the provisions outlined herein.

The descriptions of the various price elements in this Appendix are intended for dividing the Contract Price into characteristic/typical elements, but said elements do by no means intend to provide exhaustive detailing of each operation involved in or necessary for carrying out the Work.

The Contract Price is built up as a function of the various price elements listed in this Appendix, only. Hence, Contractor is under no circumstances entitled to compensation for any other cost elements than those specifically listed herein.

4. Duties, Taxes, etc.

With respect to the Contract Price herein:

The values presented on this proposal will be raised by taxes PIS, COFINS and ISS, according to the legislation in force at the time billing.

The parties are aware that the services to be contracted are not subject to withholding or anticipation of 11% of the gross value in the invoice for INSS.

Onde o termo "incluído" (ou "incl.") tenha sido usado em vez de um determinado preço, significa que o custo para aquele item em particular foi incluído em outra seção da discriminação do Valor do Contrato. Se nenhuma observação for feita contra um determinado item, considerar-se-á que o preço fora incluído em outra seção da discriminação do Valor do Contrato.

Sujeito aos termos do Contrato e considerado como total remuneração pelo cumprimento de todas as obrigações previstas por este instrumento, o Valor Contratual será pago à Contratada de acordo com as disposições deste instrumento.

As descrições dos vários elementos de preço contidas neste Apêndice se propõem a discriminar o Valor Contratual em elementos típicos/característicos. Contudo, tais elementos não pretendem fornecer detalhes exaustivos de cada operação envolvida ou necessária para a execução do Trabalho.

O levantamento do Valor Contratual é função dos diversos elementos de determinação de preços relacionados neste Apêndice, somente. Portanto, a Contratada não tem direito, sob circunstância alguma, à remuneração por quaisquer outros elementos de custo além daqueles listados neste instrumento.

4. Encargos, Taxas etc.

Em relação ao Valor Contratual constante neste instrumento:

Os valores apresentados nesta proposta serão onerados pelos impostos PIS, COFINS e ISS, de acordo com a legislação vigente à época da cobrança.

As partes estão cientes de que os serviços a serem contratados não se sujeitam à retenção ou adiantamento de

Handwritten signatures and initials

The taxes and duties associated with the Work and the invoicing of the Contract Price to Company are all included in the Contract Price and shall be borne by Contractor.

If, as a result of the enactment, promulgation, abrogation or change (including change in tax rates, interpretation or application by the relevant governmental authority or courts) of any applicable Statutory Requirement occurring after the date of this Contract, there are any increases or decreases in the taxes and duties imposed to Contractor (other than such taxes and duties which are excluded from the Contract Price, which shall be borne by Company in accordance with this Appendix B) in respect of the performance of the Work contemplated in this Contract, then the Contract Price shall be adjusted accordingly.

When required by the tax laws of Brazil, Contractor shall pay directly to the proper governmental authority all taxes being imposed in connection with the performance of the Works. If requested by Company, Contractor shall provide to Company a copy of receipts issued by the relevant authority or other documentation acceptable to the local tax authorities evidencing the payment to that authority of all taxes mentioned in the previous sentence (except for the Income Tax (*IRPJ*) and Social Contributions on Profit (*CSSL*)).

5. Prices

All Lump Sums, Rates and percentages stated herein are fixed for the first year of the Contract and after shall be subject to escalation according to IGP-M/FGV.

11% do valor bruto na declaração ao INSS.

Os impostos e encargos associados ao Trabalho e ao faturamento do Valor Contratual enviados à Contratante estão todos inclusos no Valor Contratual e devem ser gerados pela Contratada.

Caso porventura houver qualquer aumento ou decréscimo em impostos e alíquotas impostos à Contratada, em relação à execução do Trabalho contemplada neste Contrato, decorrente de decreto, promulgação, anulação ou alteração (inclusive nas alíquotas de imposto, na interpretação ou na aplicação de autoridade governamental pertinente ou de tribunais) de Exigência das Leis Vigentes, após a data de assinatura deste Contrato, o Valor Contratual será reajustado em conformidade com a alteração. (Outros impostos e alíquotas não mencionadas no Valor Contratual serão gerados pela Contratante de acordo com Apêndice B).

Quando exigidos pela legislação tributária do Brasil, a Contratada pagará diretamente à autoridade governamental pertinente todos os impostos referentes à execução do Trabalho. Caso seja exigido pela Contratante, a Contratada entregará à Contratante uma cópia dos recibos emitidos pela autoridade pertinente ou outra documentação válida às autoridades tributárias locais, evidenciando àquelas autoridades o pagamento de todos os impostos mencionados previamente (à exceção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - *IRPJ* e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido - *CSSL*)

5. Valores

Todas as Parcelas Únicas, Taxas e percentagens apresentadas neste instrumento serão estabelecidas durante a vigência do Contrato e somente

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

<p>All fluctuation in wages, cost of services and any other obligations during the Contract period shall be for the account of Contractor.</p>	<p>sofrerão reajustes após o primeiro ano de Contrato pelo IGP-M/FGV.</p> <p>Toda flutuação no valor dos salários, custos de serviços e quaisquer outras obrigações durante a vigência deste Contrato serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.</p>
--	--

Annex I - Rates

Prontidão mensal		
Statoil		
Statoil + 1 cliente		
Statoil + 2 clientes		

Emergencia		
Serviço	Tier	Valor Unitário (R\$)
Custos adicionais de emergencia	Tier 1	
	Tier 3	
Serviço	Unidade	Valor Unitário (R\$)
Nivel 1 - Supervisor	Diaria	
Nivel 2 - Coordenador	Diaria	
Nivel 3 - Assistente	Diaria	
Serviço	Unidade	Valor Unitário (R\$)
Casos envolvendo mais de 20 animais	R\$/Localidade	





**Appendix C - Local Content for Round 2
Model Concession Agreement**

1. Contractor undertakes to meet the percentage of the Local Content ("LC") of each item, specific services or goods to be supplied via a direct sale or a rental contract, as stated in the Contract. Each and every price item shall also include a LC percentage as defined herein.
2. The LC percentage shall be informed in the Contract taking into consideration a separation between the provision of Services and Goods (whenever the case may be) and, as such, the following concepts shall apply for the calculation:

2.1 Provision of "Services Supplied by
Brazilian Suppliers":

"Services Supplied by Brazilian Suppliers" means any service of any kind but excluding financial services, supplied to Company in connection with the Contract, (a) as long as these services are performed in the Brazilian national territory; and (b) provided by a company incorporated and existing under the laws of Brazil

2.2. Provision of "National Produced
Goods":

"National Produced Goods" means all machinery or equipment, including the respective replacement parts, items and components supplied to Company in connection with the Contract, that reach a minimum index of national value of 60% (sixty percent), calculated in accordance with the rules published by the ANP, as long as the value of the national components and services incorporated in these goods are exceeding 60% (sixty percent) of the value indicated in the invoice.

3. For the purpose of calculating Local Content for "Goods" and "Services", the LC percentage shall be expressed considering each specific "Goods" and "Services", separately and individually, as stated in the Contract.

**Apêndice C - Conteúdo Local para o
Modelo de Contrato de Concessão da 2ª
Rodada**

1. A Contratada se compromete a observar o percentual de Conteúdo Local ("CL") de cada item, serviços ou bens específicos a serem fornecidos por meio de uma venda direta ou de um contrato de locação, conforme estipulado no Contrato. Todo e qualquer item de preço também incluirá um percentual de CL, como aqui definido.
2. O percentual de CL será informado no Contrato, levando em consideração uma separação entre o fornecimento de Serviços e Bens (qualquer que seja o caso) e, como tal, os conceitos a seguir serão aplicáveis para o cálculo:

2.2 Prestação de "Serviços Prestados por
Fornecedores Brasileiros":

"Serviços Prestados por Fornecedores Brasileiros" significa algum serviço de qualquer tipo, mas excluindo-se serviços financeiros, prestados para a Sociedade com relação ao Contrato, (a) desde que estes serviços sejam prestados no território nacional do Brasil; e (b) prestados por uma empresa constituída e existente de acordo com as leis do Brasil.

2.2. Fornecimento de "Bens de Produção
Nacional":

"Bens de Produção Nacional" significa todo o maquinário ou equipamentos, inclusive as respectivas peças de reposição, itens e componentes fornecidos para a Sociedade com relação ao Contrato, que alcançam um índice mínimo de valor nacional de 60% (sessenta por cento), calculado de acordo com as normas publicadas pela ANP, desde que o valor dos componentes e serviços nacionais incorporados a estes bens seja superior a 60% (sessenta por cento) do valor indicado na fatura.

3. Para o fim do cálculo do Conteúdo Local para "Bens" e "Serviços", o percentual de CL será expresso levando-se em consideração cada "Bem" e "Serviço" específico, em separado ou em conjunto,

Paul Q. [Signature]

4. Contractor hereby agrees to issue statement/certificate to the Company indicating the Work supplied and the paid and outstanding amounts to be presented as proof to the ANP or other governmental entities in view of the specific regulation applicable to the activities carried out by the Contractor.
5. Contractor shall keep in its files, for the time required by Company, all records, including subcontracts, invoices, books, papers and registries related to the accomplishment of the Local Content by Contractor. Notwithstanding the foregoing, **CONTRACTOR SHALL NOT DESTROY ANY OF SUCH DOCUMENTATION RELATED TO THE LOCAL CONTENT, UNLESS COMPANY HAS PREVIOUSLY APPROVED IT.**
6. In the event Contractor's failure with respect to the obligations assumed in this Appendix, Contractor agrees to indemnify Company from any fines, penalties and damages that may be imposed to Company and the ANP. In addition to the indemnification rights established in this Appendix, Contractor shall pay to Company liquidated damages equivalent to twice the amount of the non-accomplished Local Content Obligation, but limited in this case to 100% of the Contract price

Such liquidated damages should be made in thirty (30) days upon notification from Company. Should current local content legislation, that affects this Contract, be changed or revised during the official term of this Contract, Company may require Contractor to comply with such changes and/or revisions.

conforme estipulado no Contrato.

4. Pelo presente instrumento, a Contratada concorda em emitir uma declaração/certificado para a Sociedade indicando o Trabalho fornecido e os valores pagos e pendentes a serem apresentados como comprovação junto à ANP ou outros órgãos do Poder Público tendo em vista a regulamentação específica aplicável às atividades realizadas pela Contratada.
5. A Contratada manterá em seus arquivos, durante o tempo exigido pela Sociedade, todos os registros, inclusive subcontratos, faturas, livros, documentos e lançamentos relativos à observância de Conteúdo Local pela Contratada. Sem prejuízo do acima exposto, **A CONTRATADA NÃO DESTRUIRÁ QUALQUER DOS DITOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CONTEÚDO LOCAL, A MENOS QUE A SOCIEDADE O TENHA APROVADO PREVIAMENTE.**
6. Em caso de descumprimento da Contratada com respeito às obrigações assumidas neste Apêndice, a Contratada concorda em indenizar a Sociedade com relação a quaisquer multas pecuniárias, multas contratuais e danos que possam ser impostos à Sociedade e à ANP. Além dos direitos a indenização estabelecidos no presente Apêndice, a Contratada pagará à Sociedade danos prefixados equivalentes a duas vezes o valor da Obrigação de Conteúdo Local não observada, mas, nesta situação, limitados a 100% do preço do Contrato.
Tais danos prefixados serão pagos dentro de trinta (30) dias, mediante notificação da Sociedade. Caso a legislação atual sobre conteúdo local, que afeta o presente Contrato, seja alterada ou revisada durante o prazo oficial deste Contrato, a Sociedade pode solicitar que a Contratada esteja em conformidade com tais alterações e/ou revisões.



ALCOHOL & DRUG AWARENESS POLICY

Statoil Brasil believes that alcohol or drug dependency can be treated. The prognosis is best if the problem is identified and assistance provided at an early stage.

Statoil Brasil will emphasise preventive efforts related to substance abuse and/or substance addiction or use. All parties shall contribute to the prevention of substance abuse.

Substance use, addiction and abuse increase the potential for accidents, absenteeism, substandard performance, poor employee health as well as being damaging to our reputation and to surrounding communities. Statoil Brasil shall act to eliminate substance abuse in the workplace.

It is not permitted to:

- be under the influence of drugs or alcohol while at work for Statoil Brasil,
- use, distribute, sell or possess alcohol and/or illegal drugs or drugs not prescribed by medical doctors, at work or on Statoil Brasil's premises,

this may lead to disciplinary actions up to and including termination.

Violation of this rule will be dealt with in accordance with the applicable working regulations in force at all times.

Employees with a drug or alcohol problem shall be encouraged to seek advice immediately.

Employees should review any prescribed medication with their doctor in order to clarify whether it may negatively affect their ability to perform their work in a safe manner. Employees shall inform their line manager if the medication has a potential negative impact on their performance.

Limited amounts of alcohol may, however, be served when the local custom and occasion make it appropriate to do so, and when its consumption will not be combined with operating machinery, driving or any other operation that is incompatible with the use of alcohol. This also applies while at work on assignments and business trips for Statoil. In such case, the person responsible shall ensure that moderation is exercised. In such contexts, all employees are visible representatives of Statoil, and inappropriate behaviour could

POLÍTICA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DE ÁLCOOL E DROGAS

A Statoil Brasil acredita que a dependência de álcool ou drogas pode ser tratada. As possibilidades de cura são maiores se o problema for identificado logo no início, permitindo o tratamento imediato.

Statoil Brasil dará ênfase a esforços preventivos para identificar o abuso de substâncias, a dependência de substâncias ou seu uso. Espera-se que todos auxiliem na prevenção do uso de substâncias maléficas.

O uso, a dependência e o abuso de drogas aumentam o risco de acidentes, do não-comparecimento ao trabalho, do desempenho inferior e causa prejuízos à saúde, além de afetar nossa reputação e as comunidades vizinhas. A Statoil Brasil tomará as providências necessárias para eliminar o uso de drogas nos locais de trabalho.

Não é permitido:

- trabalhar na Statoil Brasil sob influência de drogas ou álcool;
- usar, distribuir, vender ou portar álcool e/ou drogas ilegais ou compradas sem receita médica no trabalho, ou nas instalações da Statoil Brasil;

o desrespeito às normas acima pode levar a ações disciplinares e até à demissão. A violação destas normas será tratada de acordo com os regulamentos em vigor.

Os empregados com algum problema de drogas ou abuso de álcool serão incentivados a procurar aconselhamento, imediatamente.

Os empregados deverão consultar seus médicos quanto à possibilidade de os remédios que estão tomando afetarem negativamente sua capacidade de executar suas tarefas de maneira segura. Caso positivo, os empregados deverão informar seus supervisores sobre o impacto negativo que os remédios que estão tomando podem ter sobre seu desempenho.

Quantidades limitadas de álcool poderão ser servidas quando os costumes locais ou a ocasião o justificarem e quando esse consumo não seja combinado com a operação de máquinas, direção de veículos

Handwritten signatures and initials

damage the reputation of both the individual and Statoil.

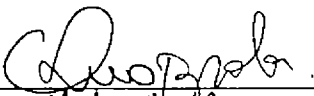
Testing for drugs and alcohol shall be conducted whenever deemed necessary, for individuals who, at Statoil Brasil's discretion, occupy risk-related positions or perform activities involving any risk. Such tests shall be in accordance with local legislation and practice and will be taken upon the consent of the worker.

Should any worker be determined to be under the influence of alcohol, drugs or other controlled substances (a positive testing result); or should the worker refuse to submit to alcohol and drug testing, the worker will be considered to be in breach of this policy.

Statoil Brasil requires contractors who carry out assignments for Statoil Brasil to have a substance abuse policy and practices that are in line with the requirements in this document. Contractors shall also ensure that subcontractors' personnel comply with the same requirements.

To show commitment to this policy Statoil Brasil requests all contractors to sign this document.

With my signature I hereby commit to Statoil Brasil's Alcohol & Drug Awareness Policy:


Nome: Valeria Rusoppolo

Companhia: Aukai Consultoria
10/11/2014

Data:

ou qualquer outra operação que seja incompatível com o consumo de álcool. Isso também se aplica quando o empregado está em missões externas ou em viagem por conta da Statoil. Nesses casos, a pessoa responsável deve exercer o máximo de moderação. Neste contexto, todos os empregados são representantes da Statoil e um deslize de comportamento pode causar danos tanto ao indivíduo quanto à Statoil.


Serão aplicados testes para identificar intoxicação por álcool ou drogas, sempre que isso for julgado necessário, em indivíduos que, a critério da Statoil Brasil, ocupem posições que possam levar a riscos ou que executem tarefas que envolvam qualquer risco. Tais testes serão executados de acordo com as práticas normais e a legislação local, com o consentimento do empregado.

Caso seja determinado que qualquer empregado esteja sob a influência de álcool, drogas ou outras substâncias controladas (através da aplicação de teste) ou caso o empregado se recuse a se submeter ao teste de drogas ou álcool, o empregado será considerado como tendo violado as presentes normas.

A Statoil Brasil requer que os prestadores de serviços terceirizados contratados pela Statoil Brasil também adotem uma política quanto ao abuso de substâncias de uso proibido, com base nas exigências do presente documento. Os prestadores de serviços devem também garantir que seu pessoal se submeta às mesmas exigências.

Para demonstrar seu comprometimento com esta política, a Statoil Brasil solicita que todas as contratadas assinem este documento.

O abaixo assinado se compromete a seguir as exigências da Política de Conscientização sobre o uso de Alcool e Drogas da Statoil Brasil:


Nome: Valeria Rusoppolo

Companhia: Aukai Consultoria
10/11/2014

Data:

10/11/2014

